



**Plano de Logística  
Sustentável - VALEC**

## **VIII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO GESTOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

**PERÍODO: janeiro a dezembro de 2021**

Brasília, junho de 2021

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

### **DIRETOR PRESIDENTE**

André Kuhn

### **DIRETOR DE ENGENHARIA**

Washington Lüke

### **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Márcio Lima Medeiros

### **DIRETORIA DE NEGÓCIOS**

Alex Augusto Sanches Trevizan

## COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Ana Carla Alves da Silva  
Presidente  
Engenheira Ambiental – SUGAT\GEAMB

Nilza Teixeira dos Santos  
Administradora – SULIC\GECCO

Juliana Guimaraes Garcia da Costa  
Administradora - SUADM\GEADM

Gicelda Ferreira da Silva  
Assistente – SUPTI\GESIS

## Sumário

1	Apresentação .....	6
2	Tema 01 – Material de Consumo .....	7
3	Tema 02 – Resíduos Sólidos .....	12
4	Tema 03 – Energia Elétrica .....	16
5	Tema 04 – Água e Esgoto .....	20
6	Tema 05 – Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho .....	22
7	Tema 06 – Deslocamento de Pessoal .....	27
8	Tema 07 – Ações de Divulgação, Conscientização e Capacitação .....	30
9	Tema 08 – Compras e Contratações Sustentáveis .....	35
10	Tema 09 – Serviços de Telefonia .....	36
11	Considerações Finais .....	42
12	Referências .....	43
13	Anexos .....	44

## Quadros

Quadro 1: Atividades de promoção da Qualidade de Vida .....	23
Quadro 2: Divulgações de 2021 .....	33

## Lista de Figuras

Figura 1: Secador de mãos instalado no banheiro e pôster de divulgação sobre o seu uso correto. ....	8
Figura 2: Gasto com aquisição de papel (R\$). .....	9
Figura 3: Consumo de papel (Resmas). .....	9
Figura 4: Consumo de copos de 200 ml (MC6) .....	10
Figura 5: Consumo de copos de 50 ml (MC7) .....	10
Figura 6: Gasto com aquisição de copos ao longo dos anos .....	11
Figura 7: Cartazes utilizados para indicar o descarte de resíduos .....	14
Figura 8: Copos de Polipropileno Biodegradável .....	15
Figura 9: Copos de material bioplástico elaborado a partir de amido de milho disponibilizados. ....	15
Figura 10: Selo Procel e Selo de Eficiência Energética .....	17
Figura 11: Refrigerador com a tabela de consumo/eficiência do INMETRO, indicando a Classe A. ....	17
Figura 12: Iluminação natural na sala .....	18
Figura 13: Iluminação natural na copa. ....	18
Figura 14: Consumo de energia elétrica de 2016 a 2021 (kwh) - Sede Brasília/DF .....	18
Figura 15: Gasto com energia elétrica de 2016 a 2021 (R\$) - Sede Brasília/DF .....	19
Figura 16: Volume de água consumido de 2016 a 2021 (m <sup>3</sup> ) – Brasília/DF .....	20
Figura 17: Gasto com água – Brasília/DF .....	21

Figura 18: Divulgação sobre a Semana do Servidor - Oficinas de QVT .....	23
Figura 19: Divulgação sobre a Campanha do Agasalho .....	24
Figura 20: Divulgação - Saúde do homem: cuidado e atenção marcam o “Novembro Azul” .....	24
Figura 21: Divulgação sobre medidas preventivas e cuidado coletivo contra a Covid-19.....	25
Figura 22: Bicicletário no 1° Subsolo. ....	28
Figura 23: Quantidade de passagens emitidas.....	29
Figura 24: Gastos com passagens. ....	29
Figura 25: Divulgação sobre a Campanha para uso racional de água e energia elétrica .....	33
Figura 26: Telefone com comunicação Via Internet (VoIP) utilizado na empresa. ....	37
Figura 27: Resultado do Indicador ST1a – Gasto com telefonia fixa.....	38
Figura 28: Resultado do Indicador ST1b – Gasto com telefonia fixa por usuário. ....	38
Figura 29: Resultado do Indicador ST2a – Gasto com telefonia móvel. ....	39
Figura 30: Resultado do Indicador ST2b – Gasto com telefonia móvel por usuário.....	40

## 1 Apresentação

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) é uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, permitindo a entidade estabelecer a sua política de sustentabilidade.

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. elaborou seu plano com a finalidade de estabelecer a implantação e o contínuo aperfeiçoamento de práticas de sustentabilidade dentro da empresa, em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa Nº 10/2012 SLTI/MPOG.

Os temas que compõem o PLS são aqueles contidos no art. 8º da citada instrução normativa (material de consumo; resíduos sólidos; energia elétrica; água e esgoto; qualidade de vida no ambiente de trabalho; deslocamento de pessoal; compras e contratações sustentáveis; comunicação e divulgação e telefonia).

O monitoramento, a avaliação e a revisão do PLS são de competência da Grupo de Trabalho do Plano de Logística Sustentável. Dentre as competências desse Grupo de Trabalho, destacam-se: acompanhar a implantação das ações propostas; orientar sobre contratações e aquisições mais eficientes; requisitar, de forma contínua, os dados e subsídios necessários para o processo de avaliação das ações; elaborar relatório com apresentação dos resultados; sugerir melhorias considerando os resultados obtidos, as boas práticas e legislações pertinentes ao tema de sustentabilidade. Já a execução e implementação das ações previstas no PLS são de responsabilidade da VALEC, por meio de suas Diretorias e Superintendências. Os relatórios são resultado do monitoramento realizado pelo Grupo, sendo o documento em tela o sétimo Relatório de Execução do PLS, relativo ao ano de 2021.

Para a apuração dos dados de cada tema que compõe o relatório, a Comissão elaborou planilhas/formulários com os indicadores, que foram encaminhados aos setores responsáveis pela execução de cada tema a fim de preenchimento e posterior envio à Comissão.

Foram apurados os dados dos escritórios da VALEC em Brasília, Goiás, Bahia e Tocantins. Para a análise quantitativa dos dados, foi adotado um número flutuante de empregados, com base no quantitativo informado pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP.

Cabe destacar, que em 2020, a Valec aderiu à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), o que reforça seu compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Por fim, a Comissão espera que esse relatório, além de retratar o atual cenário da sustentabilidade da empresa, sirva para induzir as mudanças necessárias ao bom desempenho ambiental da VALEC.

## **2 Tema 01 – Material de Consumo**

O Tema 1 - Material de Consumo tem como objetivo de trabalho o processo gradativo de racionalização do consumo de copos descartáveis, papel e outros materiais. A temática engloba a classificação de bens patrimoniais, a avaliação contínua do quantitativo de papel e copos utilizados, os gastos com impressão, estes últimos correlacionando o resultado com o número de empregados da VALEC.

O desafio da VALEC foi conseguir diminuir em 10% o consumo dos papéis no ano de 2018, em relação ao ano de 2017, e para isso será constantemente estimulado o consumo racional dos materiais através de ações informativas, educativas e comparativas, buscando assim minimizar o impacto no meio ambiente e crescente redução do desperdício.

### **2.1 Ações executadas no período**

As ações executadas no período tiveram foco no processo de conscientização do uso de materiais de consumo, seu impacto no meio ambiente e na parametrização dos serviços de reprografia e impressão em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação.

Para redução do consumo de copos descartáveis, por exemplo, a VALEC deu continuidade à Campanha Caneque-se, cujo objetivo é incentivar o uso de canecas e copos duráveis. A primeira etapa da Campanha foi informativa e de sensibilização. Na segunda etapa, por sua vez, os copos descartáveis foram retirados do uso comum, ficando disponíveis apenas para visitantes.

Ações realizadas no período:

- Controle das cópias e impressões, reduzindo a quantidade de papel e toner utilizada na empresa;

- “VALEC sem papel” - Uso de sistemas e mídias digitais em substituição ao papel na circulação de informações.
- Campanha de estímulo ao uso de secadores de mãos (Figura 1);
- Continuação da Campanha Caneque-se.



Figura 1: Secador de mãos instalado no banheiro e pôster de divulgação sobre o seu uso correto.

## 2.2 Resultados

O valor gasto com a aquisição de resmas (indicador MC1) em 2021 foi de R\$ 4.579,27. Houve uma redução de 81,1% em relação ao ano de 2020 (R\$ 24.249,14). A Figura 2 mostra a evolução dos gastos, que também podem ser verificados no Anexo 1.

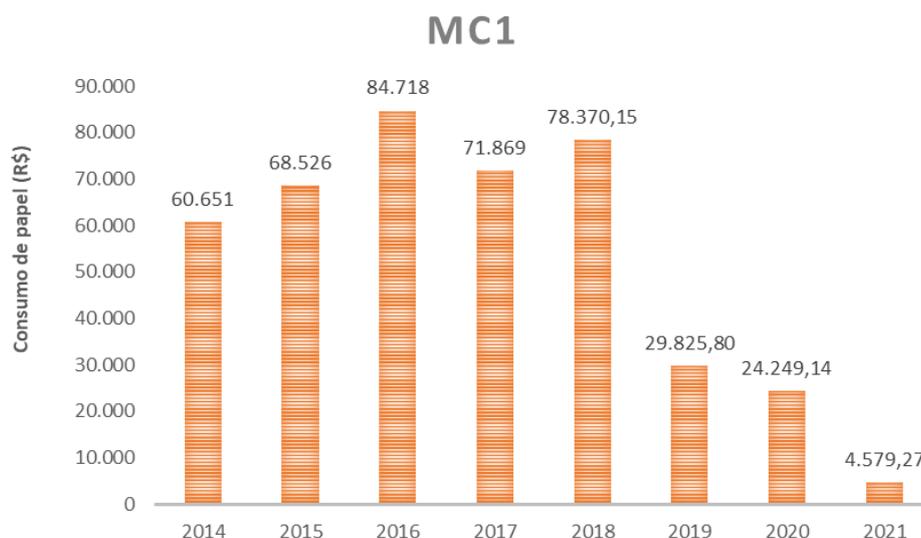


Figura 2: Gasto com aquisição de papel (R\$).

Em termos de quantidade de resmas utilizadas, o consumo de papel (MC3), alcançou 234 resmas em 2021, significando uma redução de 79,6% em relação ao ano de 2020, em que se consumiu 1.146 resmas (ver Figura 3).

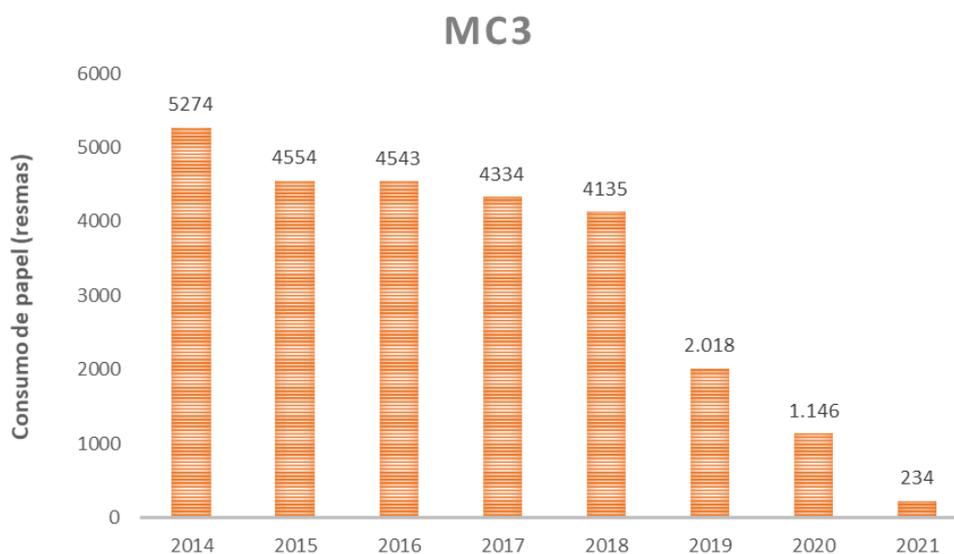


Figura 3: Consumo de papel (Resmas).

Sobre os indicadores MC1, MC2 e MC3, salienta-se que os dados de consumo não incluem o consumo de papel dos escritórios regionais, apenas da sede, em Brasília, o que prejudica uma avaliação global.

O indicador MC6, relativo ao consumo de copos de 200 ml, manteve os índices de redução acima dos 90% em relação aos valores de 2017, quando ainda não havia sido

implantada a Campanha Caneque-se, chegando ao valor de 95,4% de redução. Esses dados referem-se apenas ao escritório sede, em Brasília (Figura 4).

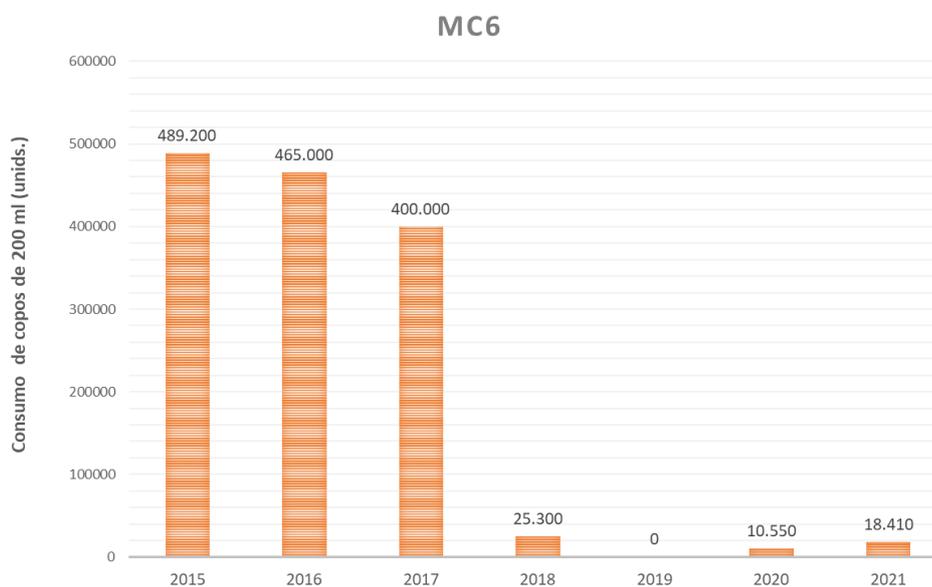


Figura 4: Consumo de copos de 200 ml (MC6)

Em relação ao indicador MC7, no ano de 2021 não houve consumo de copos de 50 ml.

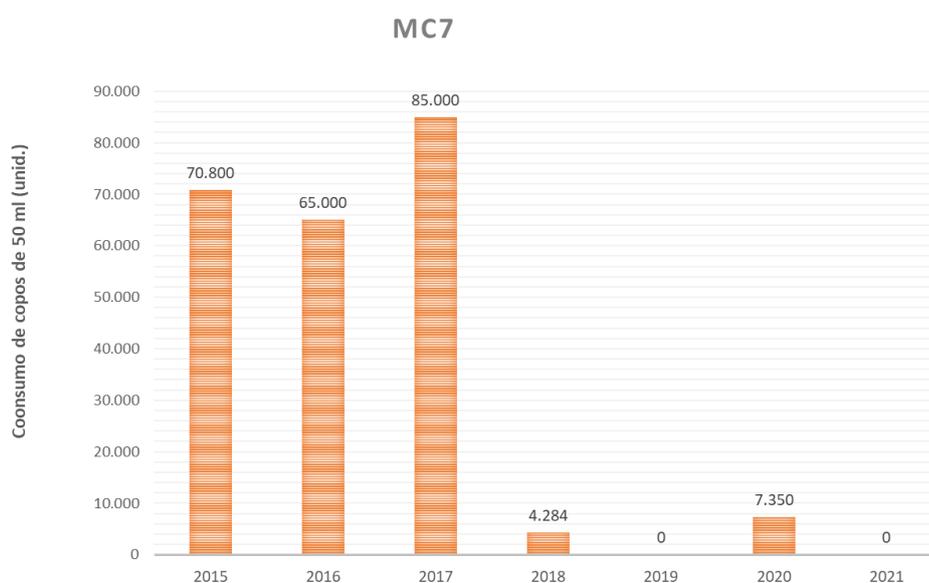


Figura 5: Consumo de copos de 50 ml (MC7)

O indicador MC10, referente ao gasto com aquisição de copos obteve um aumento de 11,7% comparando-se o ano de 2021 com o ano de 2020 (Figura 6).

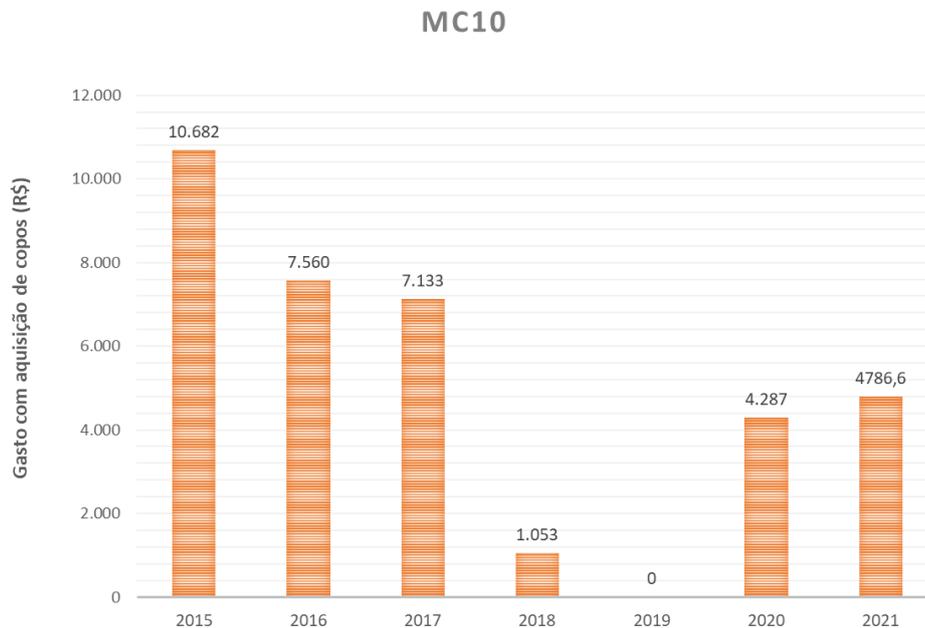


Figura 6: Gasto com aquisição de copos ao longo dos anos

Salienta-se que o custo dos copos biodegradáveis é maior que o copo plástico comum.

O indicador MC4, referente à classificação do material de consumo quanto à sustentabilidade foi excluído do plano, pois no processo de compras já é exigido critérios de sustentabilidade para os produtos. Assim, esses dados podem ser verificados por meio do indicador CS2 do Tema 8 – Compras e Contratações Sustentáveis. O indicador MC5 e MC12 (Contratações com critérios de sustentabilidade) foram excluídos do plano, pois esses dados já são avaliados no Tema 8 – Compras e Contratações Sustentáveis. Já o indicador MC11, referente à classificação dos bens patrimoniais quanto à sustentabilidade, não foi executado no período avaliado.

Os demais indicadores podem ser verificados no Anexo 1.

### 2.3 Justificativa não alcance integral das metas

O indicador MC4, MC5 e MC12 foram excluídos pois esses dados já são avaliados no Tema 8 – Compras e Contratações Sustentáveis.

### 2.4 Análise crítica dos resultados

No período considerado, a empresa focou na redução do consumo de copos descartáveis, papéis sulfite e papéis toalha.

O indicador MC1, referente ao gasto com aquisição de papel alcançou uma redução de 81,1% em relação ao ano de 2020, ultrapassando a meta de 10% de redução.

Da mesma forma, o indicador MC3, referente ao consumo de papel (nº de resmas consumidas) ultrapassou a meta de 10% de redução, obtendo uma redução de 79,6% em relação ao ano de 2020.

As ações executadas relativas a esse tema foram: controle das cópias e impressões, reduzindo a quantidade de papel e toner utilizada; e o uso de sistemas e mídias digitais em substituição ao papel na circulação de informações.

Houve a continuidade da campanha Caneque-se, iniciada em 2016, para diminuir o consumo de copos descartáveis. O resultado manteve-se no patamar acima de 90% de redução do consumo de copos descartáveis, ao compararmos os valores de 2020 com os de 2017, quando houve a retirada dos copos de circulação.

A fim de reduzir o consumo de papéis toalha, a empresa instalou secadores de mãos nos banheiros. Realizou-se, também, campanha de estímulo ao uso desses equipamentos.

Ressaltamos que os dados apresentados pela SUADM precisam abranger todos os escritórios da empresa, não apenas o edifício sede. Além disso, precisam ter mais consistência e estar coerentes com aos anos anteriores.

De modo geral, é necessário salientar que a expressiva diminuição do consumo dos materiais aqui tratados, deve-se também à baixa demanda devido ao estado de Pandemia do Covid-19, e não, exclusivamente, à racionalização dos gastos.

### **3 Tema 02 – Resíduos Sólidos**

Esse tema tem como objetivo reduzir a geração de resíduos sólidos pela prática dos 5Rs da Sustentabilidade: repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar.

#### **3.1 Ações executadas no período**

-  Apuração do quantitativo de resíduos encaminhados para reciclagem ou devolvidos para a indústria (ver Anexo 2).
-  Continuidade da Campanha Caneque-se – Traga sua Caneca.

- Coleta seletiva e destinação para reciclagem;
- Uso de sistemas e mídias digitais em substituição ao papel;

Em agosto de 2018, a VALEC contratou empresa para executar os serviços de coleta seletiva e reciclagem dos resíduos recicláveis. Assim, desde setembro de 2018, o gerenciamento de resíduos sólidos é feito por meio do descarte, com segregação, em coletores com as cores conforme determina a Resolução CONAMA nº 275/2001.

Os resíduos que são descartados nos coletores que estão dispostos nas salas, copas e corredores são recolhidos diariamente.

Após o recolhimento, esses resíduos são armazenados temporariamente em contêineres. Os resíduos orgânicos e demais resíduos Classe II não recicláveis são armazenados e, diariamente, recolhidos pela empresa de limpeza urbana distrital.

Já os resíduos recicláveis, segregados em material plástico, papel, papelão, embalagens metálicas, são armazenados em contêineres até atingirem um volume apreciável, e então, são encaminhados para reciclagem na empresa recicladora contratada.

Na Figura 7 podem ser observados os cartazes indicativos do descarte conforme a cor da lixeira.

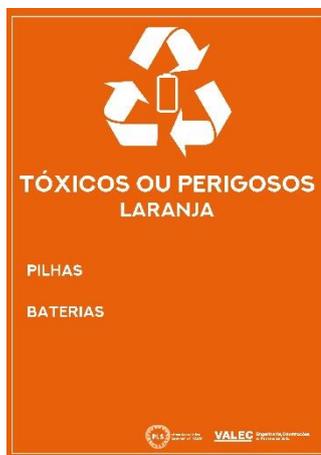


Figura 7: Cartazes utilizados para indicar o descarte de resíduos

Em 2021 a VALEC continuou recebendo lixo eletrônico. Contudo, esses resíduos não foram encaminhados para a empresa coletora, devido ao baixo volume acumulado. Esses resíduos foram então acondicionados e reservados até alcançarem volume apreciável que justifique a coleta.

Em 2021 também houve a continuidade da Campanha Caneque-se, pela qual se incentivou o uso de canecas duráveis. Ressalta-se que em 2018, retirou-se os copos descartáveis de circulação, disponibilizando copos biodegradáveis apenas para os visitantes e para os empregados, no caso de esquecerem suas canecas ou garrafas. Não houve nova aquisição no ano de 2019, sendo utilizado o que continuou no estoque.

Os copos biodegradáveis disponibilizados pela VALEC são de dois tipos:

- a) Copos de Polipropileno Biodegradável (Figura 8);
- b) Copos de bioplástico elaborado a partir de amido de milho (Figura 9)



*Figura 8: Copos de Polipropileno Biodegradável*



*Figura 9: Copos de material bioplástico elaborado a partir de amido de milho disponibilizados.*

### 3.2 Resultados

Estima-se que foram gerados em 2021 cerca de 8.079,72 kg de resíduos orgânicos/rejeitos. Todo esse quantitativo foi destinado pela empresa de limpeza urbana para o aterro sanitário.

O indicador R2, relativo à Quantidade (Kg) de papel gerada, estima-se a geração de 588,00 kg e a destinação para reciclagem de 470,40 kg, representando 80% dos resíduos gerados.

O indicador R3, relativo à Quantidade (Kg) de plástico gerada, estima-se a geração de 92,00 kg e a destinação para a reciclagem de 73,60 kg, representando 80% dos resíduos gerados.

Em relação ao indicador RS7, relativo à logística reversa de pilhas e baterias, houve a geração de 37,00 kg, porém não ocorreu a logística reversa em 2021. Esses resíduos foram acondicionados para destinação em momento oportuno.

Em relação aos demais resíduos, o Anexo 02 mostra a estimativa de resíduos gerados e resíduos destinados à reciclagem e logística reversa.

### **3.3 Justificativa (em caso de não alcance das metas)**

O indicador RS6 [Reutilização de papel: Quantidade (Kg) de papel reutilizado] foi excluído do processo, pois não é possível realizar essa medição.

### **3.4 Avaliação dos resultados**

A VALEC contratou empresa para coletar, triar, destinar e reciclar os resíduos recicláveis. Salienta-se que, apenas parte dos resíduos é encaminhada para reciclagem, esses são: papéis, papelões, plásticos, latas aerossóis. Os resíduos orgânicos, rejeitos e demais resíduos classe II – (não inertes) são encaminhados para o aterro sanitário distrital pela empresa de coleta de urbana do Distrito Federal.

Estima-se que cerca de 80% dos tipos de resíduos estão sendo destinados à reciclagem. Enquanto 100% dos resíduos passíveis de logística reversa (pilhas, baterias e lâmpadas) são devolvidos às indústrias.

No âmbito dessa temática, a VALEC está sempre promovendo campanhas e divulgações, a fim de promover e estimular a sustentabilidade da empresa e de seus colaboradores.

## **4 Tema 03 – Energia Elétrica**

Este tema tem como enfoque principal a utilização racional de energia elétrica e na aquisição de equipamentos elétricos com maior eficiência energética, ou seja, os que geralmente possuem o Selo Procel de Economia de Energia (Figura 10) e o Selo Verde de Eficiência Energética, esse último, identifica os equipamentos que apresentam níveis ótimos de eficiência energética.



Figura 10: Selo Procel e Selo de Eficiência Energética

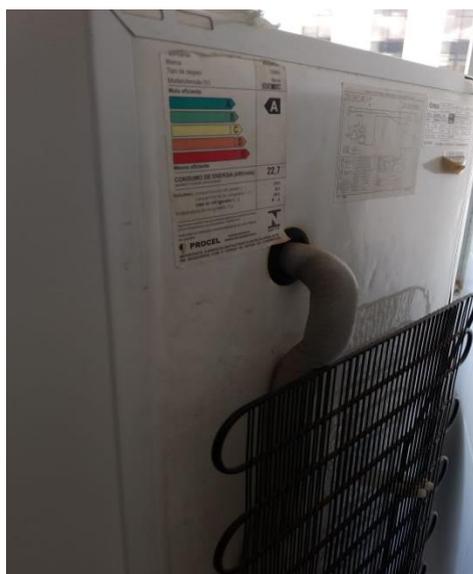


Figura 11: Refrigerador com a tabela de consumo/eficiência do INMETRO, indicando a Classe A.

No âmbito desse tema, o prédio sede da empresa destaca-se por apresentar boas condições de iluminação natural, o que pode ser aproveitado abrindo-se as persianas (ver Figura 12 e Figura 13 ).



Figura 12: Iluminação natural na sala



Figura 13: Iluminação natural na copa.

#### 4.1 Ações executadas no período

-  Utilização de critérios de sustentabilidade nas aquisições de equipamentos elétrico-eletrônicos.
-  Campanha para uso racional da energia elétrica, tendo em vista a crise hídrica.
-  Apuração dos indicadores de consumo de energia elétrica.
-  Manutenção dos aparelhos de ar-condicionado.

#### 4.2 Resultados

O indicador CE1 (Consumo de energia elétrica: Quantidade de kwh consumidos) do polo da empresa em Brasília-DF (Figura 14) mostra os gastos com energia elétrica de 2016 a 2021 nesse escritório. Os demais escritórios não tiveram os indicadores calculados.

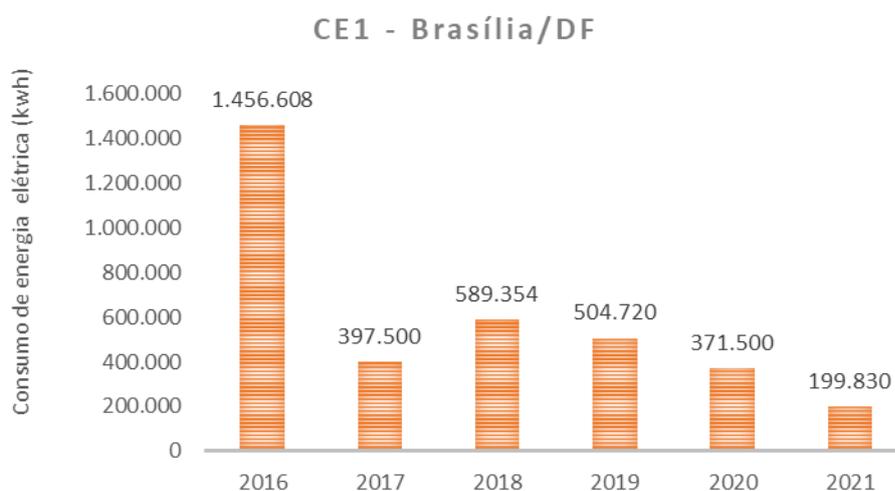


Figura 14: Consumo de energia elétrica de 2016 a 2021 (kwh) - Sede Brasília/DF

É possível verificar, no polo de Brasília, em 2021, que houve uma diminuição no consumo de energia elétrica (kwh) de 60,41% em relação à 2019, ano pré-pandemia.

Em relação ao indicador C3 - Gasto com energia (R\$), houve uma redução de 53,75% nos valores das faturas, quando comparamos o ano de 2021 com o ano de 2019 (ano pré-pandemia).

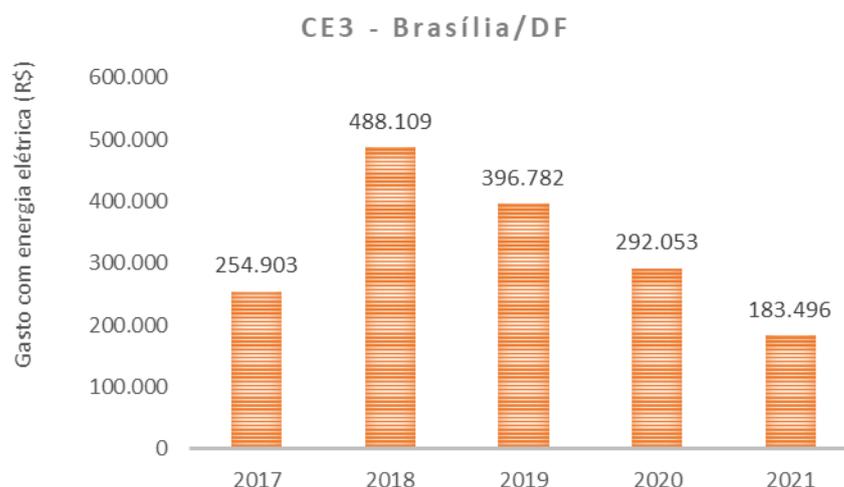


Figura 15: Gasto com energia elétrica de 2016 a 2021 (R\$) - Sede Brasília/DF

Detalhes sobre os demais indicadores podem ser verificados no Anexo 3.

### 4.3 Justificativa (em caso de não alcance das metas)

O ano de 2021, devido à pandemia da Covid-19, muitos empregados adotaram o teletrabalho para manter o distanciamento social. Desse modo, houve uma significativa redução no consumo de energia elétrica.

Essa situação também impossibilitou a medição dos indicadores que são *per capita* (CE2 e CE4), pois havia uma significativa flutuação no número de empregados em trabalho presencial.

### 4.4 Avaliação dos resultados

Os indicadores CE1 e CE3 tiveram uma redução de 60,41 e 53,75%, respectivamente, em relação ao ano de 2019, ano pré-pandemia da Covid-19.

Infere-se que essa redução se deve mais à diminuição do consumo devido a implantação do teletrabalho visando manter o distanciamento social, e não, exclusivamente, à racionalização dos gastos.

## 5 Tema 04 – Água e Esgoto

O objetivo desse tema é monitorar o uso da água e das instalações hidrossanitárias por meio de levantamento periódico da situação desses equipamentos e a proposição das alterações necessárias para redução do consumo. Nesse sentido, são previstas campanhas de sensibilização para o uso racional da água, em consonância com o Tema 07.

### 5.1 Ações executadas no período

- Apuração dos dados de consumo de água.
- Campanha para uso racional da água, tendo em vista a crise hídrica.
- Utilização do canal OSGEADM para comunicar sobre vazamentos de água no prédio.

### 5.2 Resultados

O indicador AE1 (volume de água utilizada em m<sup>3</sup>) de 2021 para Brasília/DF mostra que houve redução do consumo de 57,1% em relação ao ano de 2019, ano pré-pandemia (Figura 16)

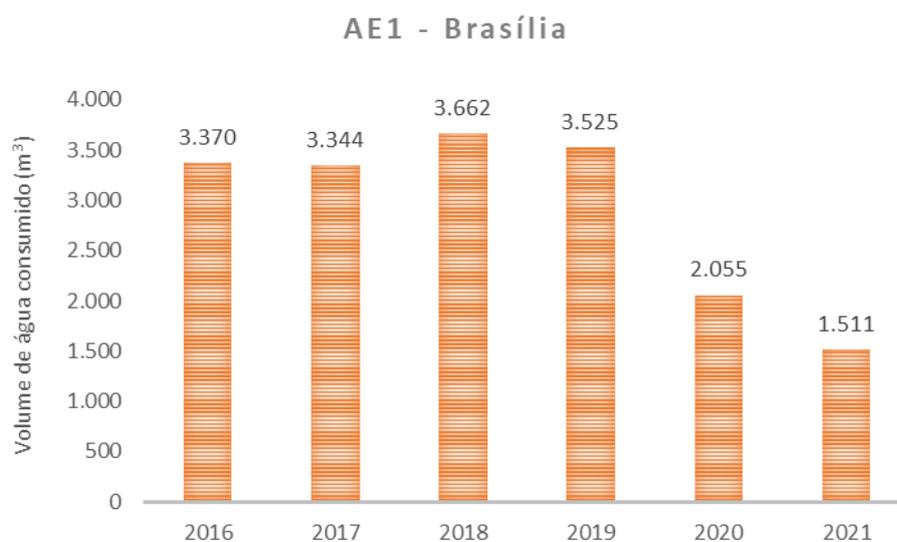


Figura 16: Volume de água consumido de 2016 a 2021 (m<sup>3</sup>) – Brasília/DF

O indicador AE3 (gasto com água) de 2021 para Brasília/DF mostra que houve diminuição do consumo de 52,2% em relação ao ano de 2019, ano pré-pandemia (Figura 17).

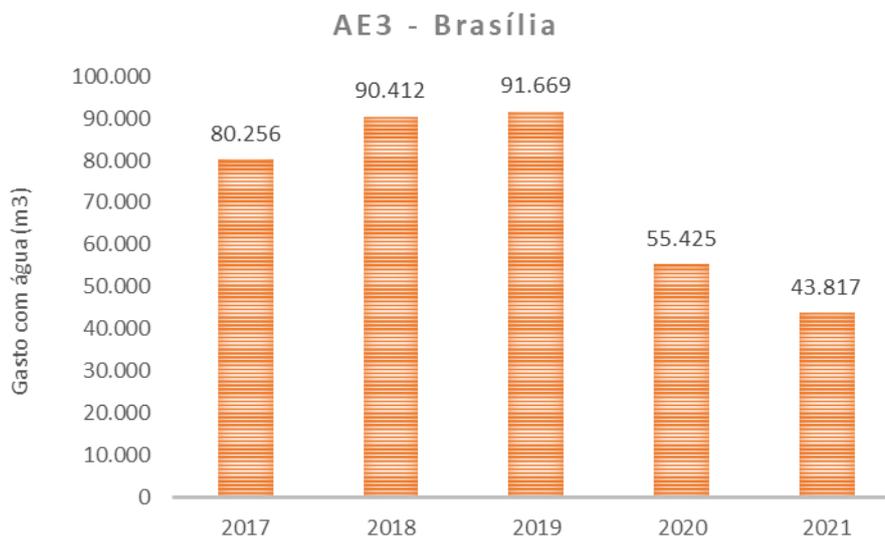


Figura 17: Gasto com água – Brasília/DF

Essas informações podem ser verificadas com mais detalhes no Anexo 4.

### 5.3 Justificativa (em caso de não alcance das metas)

O ano de 2021, devido à pandemia da Covid-19, muitos empregados adotaram o teletrabalho para manter o distanciamento social. Desse modo, houve uma significativa redução no consumo de água.

Essa situação também impossibilitou a medição dos indicadores que são *per capita* (AE2 E AE4), pois havia uma significativa flutuação no número de empregados em trabalho presencial.

### 5.4 Avaliação dos resultados

Todas as metas foram alcançadas no Polo de Brasília/DF. A grande diminuição nos indicadores apresentados (AE1 e AE3) é justificada pela pandemia da Covid-19, em que grande parte dos funcionários deixaram de trabalhar presencialmente, para trabalhar de home office, o que conseqüentemente acarretou a diminuição da água utilizada e dos gastos com água.

## 6 Tema 05 – Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

As ações em favor da qualidade de vida no ambiente de trabalho propostas no Plano de Logística Sustentável da VALEC têm como objetivo principal desenvolver e implementar políticas de promoção à saúde, à segurança e à assistência social dos empregados, bem como favorecer o processo de interação no trabalho.

### 6.1 Ações executadas no período

-  Realização de 18 ações relacionadas à qualidade de vida, as quais estão listadas no Quadro 1;
-  Lançamento do Manual de Ergonomia no Trabalho Remoto;
-  Apuração dos indicadores relacionados à segurança do trabalho (ver Anexo 5).

Atividade	Foco	Data
Oficinas colaborativas - Programa Qualidade de Vida no Trabalho	Qualidade de Vida	03/21
Ação de prevenção da Covid-19: Covid-19 - Medidas preventivas e cuidado coletivo salvam vidas	Saúde e Qualidade de Vida	03/21
Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial celebra o Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas	Meio ambiente e Qualidade de Vida	03/21
Valec celebra o Dia Mundial da Água	Meio ambiente e Qualidade de Vida	03/21
Convênio entre VALEC e CETEFÉ para promover ambiente de trabalho inclusivo	Qualidade de Vida	05/21
Divulgação - Conheça os programas ambientais da VALEC neste Dia Internacional da Biodiversidade	Meio ambiente e Qualidade de Vida	05/21
VALEC comemora Dia Nacional da Ética	Qualidade de Vida	05/21
SUGEP divulga manual de ergonomia no trabalho remoto	Saúde e Qualidade de Vida	05/21
VALEC participa da Campanha do Agasalho	Qualidade de Vida	06/21
No Dia Interamericano de Qualidade do Ar, conheça as iniciativas verdes da Valec	Qualidade de Vida	08/21
Plano de Trabalho Individual da Valec	Qualidade de Vida	08/21

Palestra inaugural do O Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL)	Qualidade de Vida	24/08/21
SUGAT alerta colaboradores acerca do uso racional de água e energia elétrica	Qualidade de Vida	08/21
Dia do Biólogo: entenda a importância dessa profissão nos grandes empreendimentos da Valec	Qualidade de Vida	03/09/21
Valec aprova nova Política Ambiental e Territorial	Meio ambiente e Qualidade de Vida	10/21
Semana do Servidor: Roda de Conversa com a Psicóloga Ângela da Silva – A Construção de espaços éticos e saudáveis: por uma comunicação harmônica	Qualidade de Vida	25/10/21
Semana do Servidor: Oficinas de Qualidade de Vida no Trabalho com a Psicóloga Ângela da Silva – Saúde mental e bem-estar no trabalho: estratégias de autocuidado.	Qualidade de Vida	28 e 29/10/21; 23 e 25/11/21
Saúde do homem: cuidado e atenção marcam o “Novembro Azul”	Saúde e Qualidade de Vida	11/21

Quadro 1: Atividades de promoção da Qualidade de Vida

Abaixo pode-se verificar algumas divulgações feitas na Valec relativas à qualidade de vida.



Figura 18: Divulgação sobre a Semana do Servidor - Oficinas de QVT



Figura 19: Divulgação sobre a Campanha do Agasalho



Figura 20: Divulgação - Saúde do homem: cuidado e atenção marcam o “Novembro Azul”

# CORONAVÍRUS (Covid-19)

## Como se **proteger** no ambiente de trabalho?

-  Use sempre sua **máscara** e troque por uma limpa a cada 4 horas;
-  Evite locais com **aglomerações**;
-  **Higienize** suas mãos com frequência, principalmente ao ajustar a máscara ou tocar outras superfícies;
-  Respeite a **distância de 1,5m** entre as pessoas em todos os espaços;
-  Não compartilhe **objetos ou comida** dentro da empresa.



**Você se cuida e nós cuidamos de tudo para ficarmos em segurança!**

Figura 21: Divulgação sobre medidas preventivas e cuidado coletivo contra a Covid-19.

Cabe destacar que a Valec ganhou o Selo da 6ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no dia 14/07/21.

## 6.2 Resultados

Em relação ao indicado QV3, referente à aquisição de móveis/equipamento seguindo os critérios ergonômicos, no período não foram adquiridos móveis ou equipamentos.

Foram realizadas 18 ações em prol da qualidade de vida em 2021 na VALEC (indicador QV4). Essas ações obtiveram ampla participação dos empregados, abrangendo diversos temas, como: qualidade de vida, saúde e meio ambiente etc.

Destacam-se as divulgações de prevenção contra a Covid-19 e as oficinas para o desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, sob coordenação da Superintendência de Gestão de Pessoa - SUGEP.

A saúde mental também foi discutida na Valec. O tema foi debatido em roda de conversa relacionando a comunicação no trabalho, saúde mental e a construção de espaços éticos e saudáveis.

O indicador QV5, relativo aos espaços de convivência criados, a empresa não criou nenhum espaço para promover conexões sociais.

Os resultados dos demais indicadores desse tema podem ser verificados no Anexo 5.

## 6.3 Justificativa (em caso de não alcance das metas)

O indicador QV2 foi excluído do plano devido a sobreposição com o indicador QV1. Os demais indicadores desse tema foram executados.

## 6.4 Avaliação dos resultados

Um bom ambiente de trabalho contribui para aumentar a produtividade, porque permite e facilita o planejamento das atividades, melhora a comunicação interna e as relações de trabalho e, sobretudo, a saúde do trabalhador. As ações previstas no PLS são voltadas para a promoção desse ambiente de trabalho agradável e seguro.

Assim, a incorporação das boas práticas de gestão de saúde e segurança no trabalho além de contribuir para a proteção contra os riscos presentes no ambiente de trabalho, prevenir e reduzir acidentes e doenças, também diminui consideravelmente os custos da empresa com afastamentos.

A Valec, através da execução de diversas ações, demonstrou estar empenhada em promover a qualidade de vida dos empregados, contudo, é importante executar o indicador QV2 visando promover ambientes de convívio.

## 7 Tema 06 – Deslocamento de Pessoal

O objetivo do Tema Deslocamento de Pessoal é otimizar o deslocamento dos empregados, considerando os diversos meios de transportes, com foco na redução dos gastos e da emissão de poluentes.

A implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, em 2018, integra as atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens, decorrentes de viagens realizadas no interesse da administração, em território nacional ou estrangeiro. O sistema permite a tramitação eletrônica dos documentos, cuja tramitação e aprovação exigem a utilização de certificado digital. O SCDP está vinculado à observância da legislação correspondente. Além disso, permite a emissão de arquivos de informações referentes ao controle de diárias e passagens, solicitadas pelo Portal da Transparência do Governo Federal (Decreto 5.482, de 30 de junho de 2005, Portaria Interministerial nº 140/06 MP) (BRASIL, 2015).

Desde março de 2020, quando foi decretado estado de pandemia devido à Covid-19, a empresa instituiu o regime de trabalho remoto (Portaria 100/2020).

O regime de trabalho remoto consiste na realização do impulsionamento processual, mediante atuação na plataforma de processo eletrônico, comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do empregado nas instalações da VALEC.

Nesse período, os empregados passaram a utilizar ferramentas colaborativas de telecomunicação e de instrução processual *on line*.

A análise que se segue apresentará a relação custo-efetiva da mobilidade dos empregados da VALEC, bem como a avaliação das metas inicialmente propostas pela CGPLS e o realmente praticado e factível em nosso ambiente de trabalho no tocante à mobilidade.

### 7.1 Ações executadas no período

Em 2021 foram apuradas as informações sobre o gasto com diárias e passagens, os dados podem ser observados no Anexo 6.

Ainda, com o intuito de prevenir o sedentarismo e promover qualidade de vida, a VALEC também disponibiliza aos empregados bicicletário e vestuário (Figura 22).



Figura 22: Bicicletário no 1º Subsolo.

## 7.2 Resultados

### 7.2.1 Diárias e Passagens

A meta financeira da VALEC de 2021 com custos de passagens é uma redução de 2% em relação ao gasto correspondente ao mesmo período de 2020, por meio da qualificação e racionalização dos gastos.

Quando comparamos os resultados de 2021 com os resultados dos anos pré-pandemia, observamos uma redução nos valores.

Contudo, o indicador DP2, referente ao número de passagens aéreas emitidas, teve um aumento de 67,04% do ano de 2020 (179 passagens) para o ano de 2021 (299 passagens). Em termos de financeiros, houve um aumento de 57,38% do ano de 2020 (R\$ 167.539,91) para o ano de 2021 (R\$ 263.679,83) (Ver Figura 23, Figura 24 e Anexo 6).

Ressalta-se que esse aumento diz respeito à retomada gradual das atividades em 2021, após o primeiro ano da Pandemia da Covid-19.

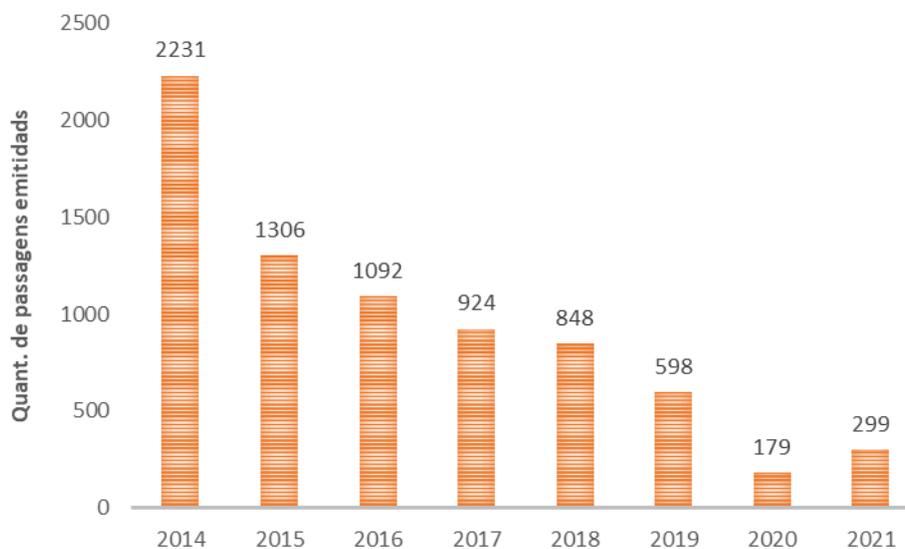


Figura 23: Quantidade de passagens emitidas.

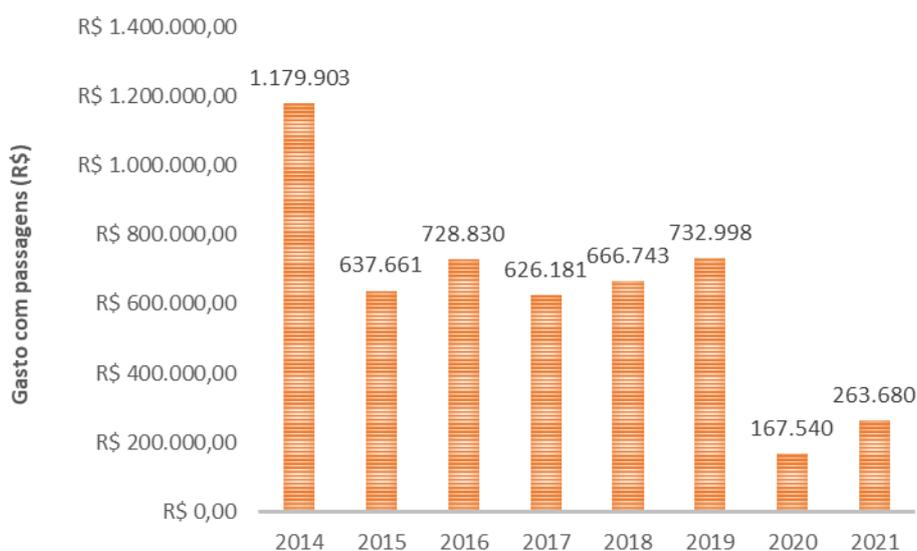


Figura 24: Gastos com passagens.

### 7.3 Justificativa (em caso de não alcance das metas)

A meta não foi alcançada, contudo os anos do período da pandemia da covid-19 foram atípicos.

### 7.4 Avaliação dos resultados

Quando comparamos os resultados de 2021 com os resultados dos anos pré-pandemia, observamos uma redução nos valores. Contudo, quando comparamos o ano de 2020 com o ano de 2021, observamos um aumento no indicador. Esse aumento diz respeito à retomada gradual das atividades em 2021, após o primeiro ano da Pandemia da Covid-19.

Em relação a meta de transporte alternativo, sugere-se que a Valec refaça o diagnóstico sobre os meios de locomoção dos empregados, ou considere o diagnóstico realizado em 2018. Este diagnóstico serve de base para subsidiar ao planejamento da VALEC de continuar a realização de campanhas de incentivo ao uso de transportes mais sustentáveis e a avaliar alternativas para o transporte dos funcionários, a exemplo de vans que buscam e levam os empregados até a estação rodoviária.

## **8 Tema 07 – Ações de Divulgação, Conscientização e Capacitação**

Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), são alguns dos objetivos da educação ambiental: o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

Nesse sentido, são previstas ações de educação ambiental e capacitação relacionadas aos temas do Plano de Logística Sustentável, além da divulgação das ações e a democratização das informações, como forma de fortalecer o processo de educação ambiental e ganhar a adesão dos empregados.

### **8.1 Ações executadas no período**

No ano de 2021 foram realizadas as seguintes ações:

-  Comemoração de datas referentes à preservação do meio ambiente: Dia da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas, Dia Mundial da Água, Dia Internacional da Biodiversidade, Dia Interamericano de Qualidade do Ar e Dia do Biólogo.
-  Divulgações para sensibilizar quanto à importância de preservação do patrimônio natural e histórico: Divulgação sobre preservação de sítios arqueológicos;

Divulgação sobre o maior projeto de plantio compensatório da América Latina;  
Divulgação sobre a proteção do Cerrado; Divulgação sobre o avanço da Valec na área espeleológica;

- Ciclos de Palestras de Saúde Ocupacional;
- Aprovação da nova Política Ambiental e Territorial da empresa;
- Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT;
- Lançamento do Plano Educacional Anual – 2021.

Foram, ainda, feitas as seguintes divulgações com temas voltados para o meio ambiente e/ou para a sustentabilidade socioambiental:

Mês	Divulgação	Evidência
Março	Programa Qualidade de Vida no Trabalho avança na Valec	<a href="https://intranet/valec/index.php/fique-ligado/3664-programa-qualidade-de-vida-no-trabalho-avanca-na-valec">https://intranet/valec/index.php/fique-ligado/3664-programa-qualidade-de-vida-no-trabalho-avanca-na-valec</a>
	Covid-19: Medidas preventivas e cuidado coletivo salvam vidas	<a href="#">Covid-19: medidas preventivas e cuidado coletivo salvam vidas - Intranet VALEC</a>
	Dia da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas	<a href="#">Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial celebra o Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas - Intranet VALEC</a>
	Dia Mundial da Água	<a href="#">Valec celebra o Dia Mundial da Água - Intranet VALEC</a>
Maio	Ambiente de trabalho inclusivo	<a href="#">VALEC - Convênio entre VALEC e CETEFE promove ambiente de trabalho inclusivo</a>
	Dia Internacional da Biodiversidade	<a href="#">VALEC - Conheça os programas ambientais da VALEC neste Dia Internacional da Biodiversidade</a>
	Dia Nacional da Ética	<a href="#">VALEC comemora Dia Nacional da Ética - Intranet VALEC</a>
	Manual de ergonomia no trabalho remoto	<a href="#">SUGEP divulga manual de ergonomia no trabalho remoto - Intranet VALEC</a>
Junho	Nova Licença de Instalação da FICO tornará a ferrovia mais sustentável	<a href="#">VALEC - Nova Licença de Instalação da FICO tornará a ferrovia mais sustentável</a>
	"Dicionário de Competências"	<a href="#">SUGEP lança o "Dicionário de Competências" - Intranet VALEC</a>
	Campanha do Agasalho	<a href="#">VALEC participa da Campanha do Agasalho - Intranet VALEC</a>
Julho	Valec é reconhecida por sua atuação em pró- equidade de gênero e raça	<a href="#">VALEC - Valec é reconhecida por sua atuação em pró- equidade de gênero e raça</a>
Agosto	Programas ambientais elaborados pela VALEC dão pontapé inicial nas obras da FICO	<a href="#">VALEC - Programas ambientais elaborados pela VALEC dão pontapé inicial nas obras da FICO</a>
	Comemoração do Dia Interamericano de Qualidade do Ar	<a href="#">VALEC - No Dia Interamericano de Qualidade do Ar, conheça as iniciativas verdes da Valec</a>

	Divulgação sobre o maior projeto de plantio compensatório da América Latina	<a href="#">VALEC - Valec conclui participação no maior projeto de plantio compensatório da América Latina</a>
	Divulgação sobre preservação de sítios arqueológicos	<a href="#">VALEC - Descobertas ao longo da FIOl possibilitam a preservação de sítios arqueológicos</a>
	Plano de Trabalho Individual da Valec	<a href="#">Fique ligado no Plano de Trabalho Individual da Valec - Intranet VALEC</a>
	Valec se alinha aos novos tempos e investe em pessoas	<a href="#">Mais do que cumprir metas, Valec se alinha aos novos tempos e investe em pessoas - Intranet VALEC</a>
	Campanha para uso racional de água e energia elétrica	<a href="#">SUGAT alerta colaboradores acerca do uso racional de água e energia elétrica - Intranet VALEC</a>
Setembro	Comemoração do Dia do Biólogo	<a href="#">VALEC - Dia do Biólogo: entenda a importância dessa profissão nos grandes empreendimentos da Valec</a>
	Divulgação sobre a proteção do Cerrado	<a href="#">VALEC - Projetos ambientais da Valec reforçam a proteção do Cerrado</a>
	Canal direto com expropriados da FIOl e FICO	<a href="#">VALEC - Valec abre canal direto com expropriados da FIOl e FICO</a>
	Relatório do PLS apresenta continuidade de práticas sustentáveis	<a href="#">Relatório do PLS apresenta continuidade de práticas sustentáveis - Intranet VALEC</a>
Outubro	Valec aprova nova Política Ambiental e Territorial	<a href="#">VALEC - Valec aprova nova Política Ambiental e Territorial</a>
	Ferrovias interligam-se com três tipos de biomas diferentes	<a href="#">VALEC - Cruzando o país, ferrovias interligam-se com três tipos de biomas diferentes</a>
	Roda de conversa com a psicóloga	<a href="#">[Semana do Servidor] Roda de Conversa com a Psicóloga Ângela da Silva - Intranet VALEC</a>
	Campanha Outubro Rosa	<a href="#">Outubro Rosa: Campanha de conscientização sobre o câncer de mama - Intranet VALEC</a>
	Oficinas de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT com a Psicóloga Ângela da Silva	<a href="#">[Semana do Servidor] Oficinas de QVT com a Psicóloga Ângela da Silva - Intranet VALEC</a>
	Saúde mental no trabalho	<a href="#">Saúde mental no trabalho: tema é debatido em roda de conversa na semana do servidor - Intranet VALEC</a>
	Dia do Servidor Público	<a href="#">28 de outubro   Dia do Servidor Público - Intranet VALEC</a>
Novembro	Divulgação sobre o avanço da Valec na área espeleológica	<a href="#">VALEC - Estudos de cavidades realizados na FIOl ratificam avanço da Valec na área espeleológica</a>
	Integração com comunidades Quilombolas	<a href="#">VALEC - Reunião técnica promove integração com comunidades Quilombolas</a>
	Divulgação de Palestras com objetivo de melhorar saúde mental e auto-cuidado	<a href="#">Sugep lança nova rodada de palestras com objetivo de melhorar saúde mental e auto-cuidado - Intranet VALEC</a>
	Campanha Novembro Azul	<a href="#">Saúde do homem: cuidado e atenção marcam o "Novembro Azul" - Intranet VALEC</a>
Dezembro	Valec realiza recuperação de áreas danificadas por fenômenos naturais/	<a href="#">VALEC - Valec realiza recuperação de áreas danificadas por fenômenos naturais</a>

Papo de Meio ambiente é o mais novo quadro do Instagram

[VALEC - Papo de Meio ambiente é o mais novo quadro do Instagram](#)

Quadro 2: Divulgações de 2021

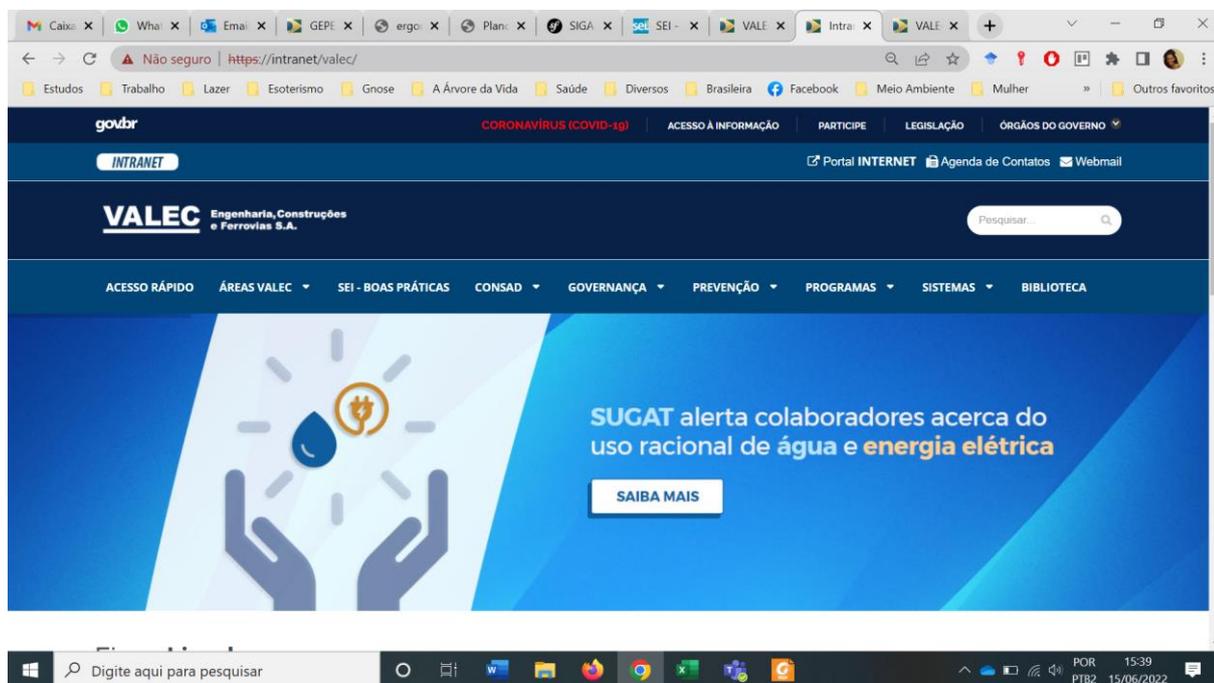


Figura 25: Divulgação sobre a Campanha para uso racional de água e energia elétrica

Os seguintes cursos relacionados à temática sustentabilidade foram realizados no período:

- Treinamento em Inventário de Gases de Efeito Estufa pelo método do Programa Brasileiro GHG Protocol.
- Contratos Administrativos das Estatais em Foco – Gestão e Fiscalização de acordo com a Lei no 13.303/2016”;
- Curso de Financiamento Sustentável de Infraestrutura;
- Curso: Sistema Eletrônico de informações – SEI.

Os seguintes eventos também foram realizados no período:

- 1ª Oficina Colaborativa do programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- Evento: Saúde Mental e Bem-estar no Trabalho: estratégias de autocuidado;
- Evento: A construção de espaços éticos e saudáveis: por uma comunicação harmônica;

- d) Reunião com as Comunidades Quilombolas da área de influência da FIOL;

## 8.2 Resultados

Em relação ao indicador *DC1* referente às capacitações e a treinamentos da equipe de limpeza e serviços gerais, não foi realizado no período.

Já o indicador *DC3 - Número de eventos realizados*, alcançou resultado de 100%, pois foram realizados quatro eventos em 2021, sendo que eram previstos quatro.

Quanto ao indicador *DC4 - Número de divulgações*, ao todo, no ano de 2020, foram realizadas 36 divulgações relacionadas aos temas do PLS, numa média de 3 divulgação por mês (Ver Anexo 7).

Os indicadores *DC5* relativo ao número de empregados capacitados na área de Compras Sustentáveis foi de 59 capacitações, no curso Contratos Administrativos das Estatais em Foco – Gestão e Fiscalização de acordo com a Lei no 13.303/2016.

## 8.3 Justificativa (em caso de não alcance das metas)

O indicador *DC2* foi excluído do plano, ainda em 2018, uma vez que se sobrepõe ao indicador *DC3*.

O indicador *DC6*, relativo à Capacitação para Compras - Contratações Sustentáveis 2: Porcentagem de empregados capacitados da empresa, também foi excluído.

## 8.4 Avaliação dos resultados

A Valec está empenhada em promover a sensibilização e a capacitação dos empregados em temas relacionados à sustentabilidade socioambiental.

Nesse sentido, em 2021 a empresa executou o Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT, em seguida, lançou o Plano Educacional Anual – 2021. Disponibilizou cursos de capacitação para os empregados e realizou campanhas e palestras relacionados aos temas do PLS.

Já as ações de divulgação e conscientização são realizadas constantemente com o apoio da Assessoria de Comunicação da VALEC, em diversos canais, como a intranet, internet, quadros de avisos etc.

## 9 Tema 08 – Compras e Contratações Sustentáveis

O Tema 8 – Compras e Contratações Sustentáveis – concebe que as aquisições dos recursos necessários ao funcionamento do estado devem se pautar pelo equilíbrio e sustentabilidade, tendo como objetivo a implementação de uma cultura de cuidado com o meio ambiente.

Assim, a busca pela sustentabilidade tem impactado na forma de condução das compras públicas, especialmente pelo fato do Art. 3º da Lei 8.666/93 ressaltar a sua importância, conforme dispõe:

*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Desta forma, as contratações no âmbito da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. buscam a adoção paulatina de critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de contratação, percebendo os produtos e serviços ambientalmente responsáveis e mais vantajosos à administração pública.

Hoje as licitações que ocorrem na VALEC buscam uma logística sustentável, não focando restritamente ao preço ofertado, mas averiguando de maneira ampla a vantajosidade da contratação. Nesta configuração do processo de compras, os produtos e serviços que agredem o meio ambiente são percebidos como caros e ineficientes, pois são detentores de passivos ambientais.

Perseguindo tal vantajosidade, os editais para aquisição de material de consumo, por exemplo, sempre utilizam CATMATs (Catálogo de Material) sustentáveis em alguns itens de maior usabilidade e consumo pelos empregados, bem como foi dada preferência por produtos que podem ter seu ciclo de uso renovado; já nas aquisições de bens permanentes, as iniciativas estão voltadas para especificações de maior eficiência energética evidenciando,

assim, que a VALEC está preocupada em adquirir bens consumíveis e produtos que estejam alinhados com a estratégia do PLS e em conformidade com a preservação do meio ambiente, ou seja, as aquisições desta empresa estão alinhadas a dimensões além da econômica e, primordialmente, que satisfaçam os melhores critérios sociais e ambientais.

Ademais, a VALEC tem orientado seu poder de comprar na persecução da sustentabilidade, buscando verdadeiramente agregar valor à sociedade brasileira, seja investindo de maneira inteligente no modal ferroviário, ou mesmo, adquirindo insumos de uma cadeia responsável e ambientalmente correta.

### 9.1 Ações executadas no período

As ações executadas no ano de 2021 foram centradas na continuidade das seguintes ações a saber:

-  Encaminhamento da minuta do Guia de Compras Públicas Sustentáveis para os diversos setores da empresa visando contribuição.
-  Utilização gradativa dos novos check lists criados pela área de licitações e vinculados ao RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Valec.
-  No RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Valec foi contemplado a regulamentação dos critérios de sustentabilidade em consonância com a legislação já utilizada e proposta no Plano de Logística Sustentável da Valec, bem como a Lei 13.303/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.

### 9.2 Resultados

O indicador CS1 - Elaboração Guia com orientações de inserção de Critérios de Sustentabilidade ainda está em execução, com previsão de término para fevereiro de 2022.

Já o indicador CS2 - Contratações com critérios sustentáveis: % Contratações e Compras classificadas como sustentáveis, obteve um resultado de 61,3%: do total de 62 contratações em 2021, 38 tinham ao menos um critério de sustentabilidade.

A síntese dos resultados pode ser verificada no Anexo 8.

## 10 Tema 09 – Serviços de Telefonia

O Tema 9 – Serviços de Telefonia – tem como objetivo implementar a cultura de utilização mais eficiente do meio de comunicação telefonia na VALEC.

A ação inicial do Tema 9 concentrou-se na viabilidade de implantação e utilização do Serviço de comunicação Via Internet (VoIP). Assim, a partir de 2014, a VALEC iniciou substituição e modernização da antiga solução de telefonia convencional pela adoção do VoIP (Figura 26).



*Figura 26: Telefone com comunicação Via Internet (VoIP) utilizado na empresa.*

Em 2020 foi implementada a nova central telefônica da Valec, que auxilia na comunicação os setores da empresa. A iniciativa visa à melhoria na comunicação interna, trazendo mais automaticidade e modernidade.

As funcionalidades foram instaladas em 60 dias com a utilização de software livre, o que trouxe uma economia de aproximadamente R\$ 1,5 milhão. Foi estabelecido um plano de numeração para que cada Diretoria tenha sua própria faixa de números, com um ramal por setor, o que simplifica tanto a comunicação interna quanto a externa da empresa.

Outra modificação foi a adição da funcionalidade de URA (unidade de resposta audível), que funciona como uma “atendente eletrônica” e redireciona as chamadas, tornando o atendimento mais eficiente.

## **10.1 Resultados**

O indicador ST1 (Gasto com telefonia fixa) apresentou uma significativa redução desde 2014, quando começou a ser medido. Comparando-se o resultado de 2020 com o de 2021, tem-se uma redução de 49,55% (Figura 27). Se considerarmos o gasto por usuário, teremos um aumento de 159,1%, de 2020 para 2021 (Figura 28).

### ST1a - Gasto com Telefonia fixa

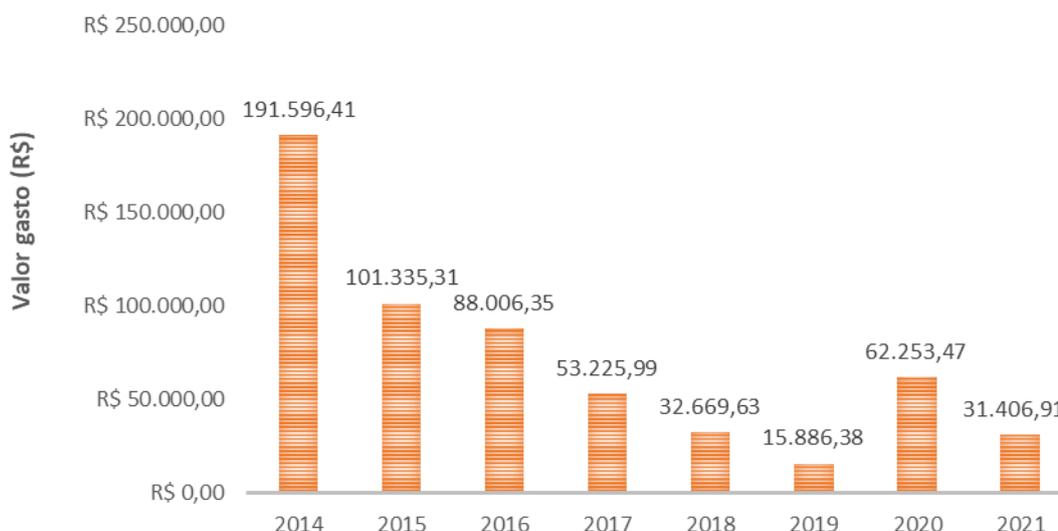


Figura 27: Resultado do Indicador ST1a – Gasto com telefonia fixa.

### ST1b - Gasto com Telefonia fixa por usuário

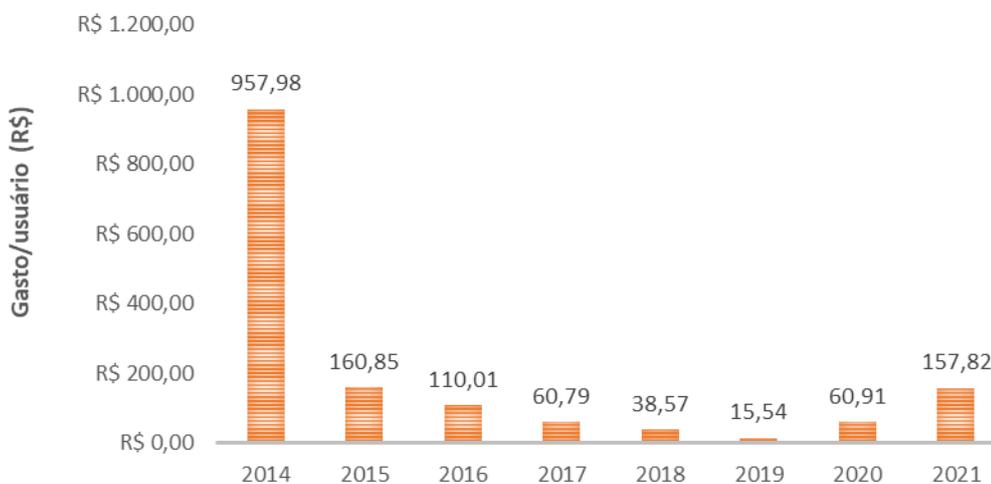


Figura 28: Resultado do Indicador ST1b – Gasto com telefonia fixa por usuário.

O indicador ST2a (Gasto com telefonia móvel) apresentou uma redução de 79,15% de 2020 para 2021 (Figura 29). Se considerarmos o gasto por usuário, teremos um aumento de 13,79% em relação ao mesmo período (Figura 30).

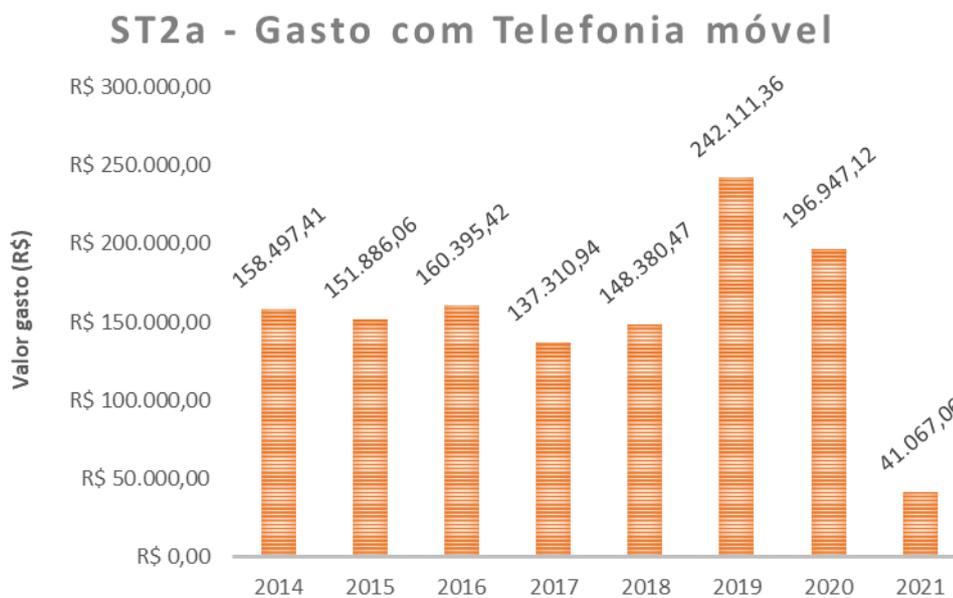


Figura 29: Resultado do Indicador ST2a – Gasto com telefonia móvel.

## ST2b - Gasto com Telefonia móvel por usuário

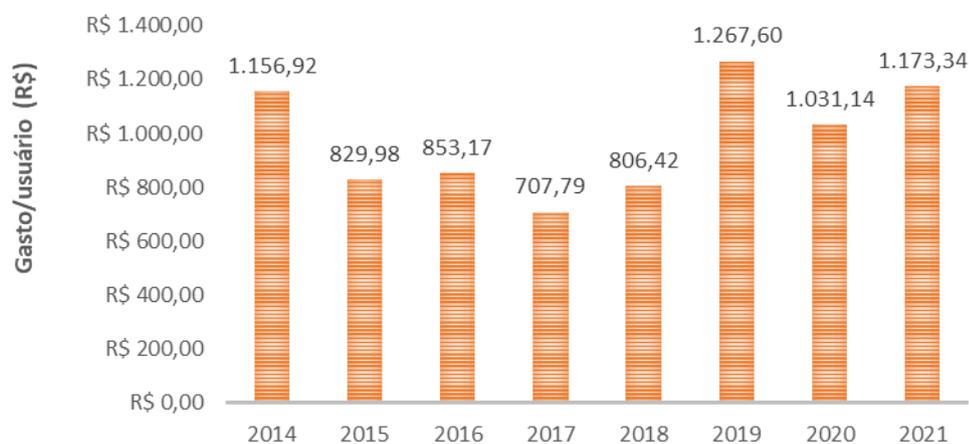


Figura 30: Resultado do Indicador ST2b – Gasto com telefonia móvel por usuário.

Destaca-se que as metas desse tema estão suspensas devido à pandemia da covid-19.

A planilha no Anexo 9, apresenta os resultados mais detalhados dos indicadores ST1 e ST2 no período 2014 a 2021.

### 10.2 Avaliação dos resultados

No ano de 2021 houve aumento dos gastos com telefonia fixa. Esse aumento se deve ao maior uso do telefone fixo devido à necessidade dos empregados de interação e ao mesmo tempo, à necessidade de manter o distanciamento social imposto pela pandemia do Covid-19. Além disso, houve aumento da tarifa cobrada pela operadora.

Quanto à telefonia móvel, houve uma redução no valor gasto total e um aumento no valor gasto por usuário.

### 10.3 Justificativa (em caso de não alcance das metas)

O ano de 2020 e 2021 foram atípicos devido à pandemia da Covid-19, fazendo com que os empregados assumissem novos hábitos de comunicação. O uso do telefone e da plataforma Microsoft Teams foram recursos bastante utilizados nesse período, para chamadas individuais, reuniões, conferências, cursos etc.

Desse modo, os resultados dos gastos com telefonia não seguiram as tendências dos anos anteriores.

## 11 Considerações Finais

No ano de 2021 houve avanços importantes na execução das ações previstas no PLS. Percebe-se que as áreas responsáveis pela execução das ações estão se engajando e se estruturando para cumprimento das diretrizes de sustentabilidade ambiental.

Os pontos fortes a serem destacados são: (i) aprovação da Política Ambiental e Territorial da Valec, (ii) realização de campanha promovendo o uso racional da energia elétrica e da água e (iii) realização de ações de prevenção contra a Covid-19.

Dentre os pontos a serem melhorados, a Comissão destaca: necessidade de reforço da educação ambiental relativa ao descarte correto de resíduos sólidos e a necessidade de ampliar a abrangência das ações do PLS para os escritórios regionais.

De modo geral, a Comissão do PLS reconhece as dificuldades de implementação do plano, e considera que os setores responsáveis pela execução das ações precisam continuar se empenhando na execução das ações, com vistas, não apenas em atingir as metas, mas de fato colaborar com a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Cientes deste fato, a Comissão permanece vigilante e em diálogo com as áreas responsáveis pela execução das ações, para que promovam a tão almejada sustentabilidade.

## 12 Referências

BRASIL. Portal de Governo Eletrônico do Brasil. **Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP**. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/compras-governamentais/sistema-de-concessao-de-diarias-e-passagens-2013-scdp>>. Acesso em: agosto de 2015.

BRASIL. O que é o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP? Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. 2015. Disponível em: <  
<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/logistica-e-servicos-gerais/diarias-e-passagens/o-que-e-o-sistema-de-concessao-de-diarias-e>>.



## 13 Anexos

- Anexo 1: Apuração do Tema 1 – Material de Consumo
- Anexo 2: Apuração do Tema 2 – Resíduos Sólidos
- Anexo 3: Apuração do Tema 3 – Energia Elétrica
- Anexo 4: Apuração do Tema 4 – Água e Esgoto
- Anexo 5: Apuração do Tema 5 – Qualidade de vida no ambiente de trabalho
- Anexo 6: Apuração do Tema 6 – Deslocamento de Pessoal
- Anexo 7: Apuração do Tema 7 – Ações de Divulgação, Conscientização e Capacitação
- Anexo 8A: Apuração do Tema 8 – Compras e Contratações Sustentáveis
- Anexo 8B: Tabela de Contratações
- Anexo 9: Apuração do Tema 9 – Serviços de Telefonia

PLS - Plano de Logística Sustentável: Tema 1 - Material de Consumo

Indicador	Descrição	Apuração	Setor Responsável	Total de 2020	2021												Total de 2021	Meta	Percentual atingido	Status
					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez				
MC1	Gasto com aquisição de papel branco: Valor (R\$) gasto com a compra de papel branco (branqueado)	Trimestral	SUADM	24.249,14	489	470	450	352	489	430	685	59	215	548	196	196	4.579,27	Reduzir em 10% o consumo de papel.	-81,1%	
MC2	Consumo per capita de papel branco: Resmas de papel branco (branqueado) utilizadas / total de empregados	Trimestral	SUADM	1,85	0,04	0,04	0,04	0,03	0,04	0,04	0,06	0,00	0,02	0,05	0,02	0,02	0,38		-79,6%	
MC3	Consumo de papel branco: Resmas de papel branco utilizadas	Trimestral	SUADM	1.146	25	24	23	18	25	22	35	3	11	28	10	10	234		-79,6%	
MC6	Consumo de copos de 200 ml descartáveis: Quantidade (unidades) de copos descartáveis de 200 ml utilizados	Trimestral	SUADM	10.550,00	0	2.000	0	0	1.000	2.000	4.000	4.000	4.000	400	10	1.000	18.410,00	Reduzir em 80% o consumo de copos em relação aos valores de 2017.	74,5%	
MC7	Consumo de copos de 50 ml descartáveis: Quantidade (unidades) de copos descartáveis de 50 ml utilizados	Trimestral	SUADM	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		—	
MC8	Consumo per capita de copos de 200 ml descartáveis: Quantidade (unidades) de copos de 200 ml / total de empregados.	Trimestral	SUADM	16,28	0,00	3,23	0,00	0,00	1,61	3,23	6,45	6,45	6,45	0,65	0,02	1,61	29,69		82,4%	
MC9	Consumo per capita de copos de 50 ml descartáveis: Quantidade (unidades) de copos de 50 ml / total de empregados	Trimestral	SUADM	11,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		—	
MC10	Gasto com aquisição de copos: Valor (R\$) gasto com a compra de copos descartáveis (200 ml + 50 ml)	Trimestral	SUADM	4.286,50	0	520	0	0	260	520	1.040	1.040	1.040	104	3	260	4.786,60		11,7%	
MC11	Classificação de bens materiais e patrimoniais: Classificar 100% dos bens materiais e patrimoniais em sustentáveis ou não	Anual (inventário)	SUADM	—	***												Obtenção do controle do inventário de bens materiais e patrimoniais	-	***	

ANEXO 2

 <b>Resíduos Sólidos - GERADOS (estimativa)</b>																				
Indicador	Descrição	Apuração	Setor Responsável	2021												Total Gerado de 2021	Total destinado para reciclagem/logística reversa	Resultado	Meta	Status
				jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez					
RS2	PAPEL: Quantidade (Kg) de papel gerada	Mensal	SUADM	66,00	66,00	66,00	66,00	54,00	54,00	54,00	54,00	27,00	27,00	27,00	27,00	588,00	470,40	0,80	Destinação para Reciclagem ou	Meta Atingida
RS3	TONNER : Quantidade (unidades) de tonneres gerada	Mensal	SUADM	1	0	2	0	2	2	1	5	1	0	4	1	19	19	1,00	Logística Reversa de 50% dos resíduos sólidos	Meta Atingida
RS4	PLÁSTICO: Quantidade (Kg) de plástico gerada	Mensal	SUADM	6,00	6,00	6,00	6,00	14,00	14,00	14,00	14,00	3,00	3,00	3,00	3,00	92,00	73,60	0,80	passíveis de reciclagem produzidos pela empresa.	Meta Atingida
RS5	OUTROS RESÍDUOS: Quantidade (Kg) gerada	Mensal	SUADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não se aplica	Não se aplica
RS7a	Devolução de resíduos para a indústria: Quantidade (Kg) de resíduos devolvidos à indústria (pilhas)	Mensal	SUADM	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,34	3,34	3,34	3,34	37	Não houve destinação.	0,00		Meta Atingida
RS7b	Devolução de resíduos para a indústria: Quantidade (Kg) de resíduos devolvidos à indústria -LÂMPADA FLUORESCENTE (unidades) - quantidade destinada	Mensal	SUADM	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	18	18	1,00		Meta Atingida

### ANEXO 3

 <span style="float: right;">PLS - Plano de Logística Sustentável: Tema 3 - Energia Elétrica - BRASÍLIA</span>																					
Indicador	Descrição	Apuração	Setor Responsáv	Total de 2020	2021												Total de 2021	Meta	Percentual atingido	Status	
					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez					
CE	Diagnóstico da rede elétrica: Conhecer a situação da rede elétrica da VALEC com ênfase na segurança e na eficiência energética.	Anual	SUADM	Não realizado																	
CE1	Consumo de energia elétrica: Quantidade de kwh consumidos	Mensal	SUADM	504.720	17.920,00	20.640,00	15.320,00	16.240,00	16.000,00	16.240,00	13.900,00	14.600,00	15.150,00	20.320,00	16.840,00	16.660,00	199.830	Diminuição do gasto com energia elétrica em 10%, em relação ao exercutado no exercício de anterior.	-60,41%		
CE2	Consumo de energia elétrica per capita: Quantidade de kwh consumidos/total de empregados	Mensal	SUADM																		
CE3	Gasto com energia: Valor da fatura em reais (R\$)	Mensal	SUADM	R\$ 396.782,09	15.337,86	16.368,15	13.091,28	13.530,43	13.637,72	14.113,07	13.291,81	13.858,79	14.830,63	19.215,63	17.390,66	18.830,19	R\$ 183.496,22		-53,75%		
CE4	Gasto com energia per capita: Valor da fatura em reais (R\$)/total de empregados	Mensal	SUADM																		



## ANEXO 5

PLS - Plano de Logística Sustentável: Tema 5 - Qualidade de vida no ambiente de trabalho																				
Indicador	Descrição	Apuração	Setor Responsável	Total de 2020	2021												Total de 2021	Meta	Percentual atingido	Status
					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez				
QV1	Acidentes de trabalho: Número de acidentes de trabalho registrados na empresa - DF	Mensal	SUADM SESMT	0													0	Promoção de ambiente de trabalho seguro conforme as normas regulamentadoras do MTE para todas as unidades da empresa	***	***
QV3	Móveis/equipamentos ergonômicos: Percentual de objetos adquiridos seguindo os critérios ergonômicos	Anual	SUADM SESMT	Não foram adquiridos móveis no período	Não foram adquiridos móveis no período												Não foram adquiridos móveis no período		***	***
QV4	Atividades participativas: Quantidade de ações de qualidade de vida	Anual	SUGEP	17													18	4 ações anuais	100%	
QV5	Espaços de convivência: Número de espaços criados	Anual	SUADM, SUGEP	0													0	Para o ano de 2019 a meta é de 1 espaço de convivência criado	0%	
QV6	Satisfação dos empregados: Percentual do número de empregados satisfeitos com o ambiente de trabalho	Anual	SUGEP	62%	Última pesquisa realizada em 2018.													Índices de satisfação dos empregados superior a 60%	***	***

ANEXO 6



PLS - Plano de Logística Sustentável: Tema 6 - Deslocamento de Pessoal

Indicador	Descrição	Apuração	Setor Responsável	Total de 2020	2021												Total 2021	Meta	Percentual atingido	Status
					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez				
DP2	Custo com deslocamento: número de passagens aéreas emitidas por mês (unidades)	Semestral	SUADM	179	24	27	14	14	18	19	27	20	39	35	39	23	299	Diminuição dos gastos com deslocamento em 2%, em relação ao exercício anterior.	67,04%	Meta não atingida. Aumento de 67,04%.
DP2	Custo com deslocamento: passagens aéreas emitidas por mês (R\$)	Semestral	SUADM	167.539,91	R\$ 10.140,46	R\$ 21.313,36	R\$ 9.674,90	R\$ 7.131,59	R\$ 18.784,17	R\$ 18.218,79	R\$ 24.133,43	R\$ 20.259,87	R\$ 30.292,09	R\$ 39.661,49	R\$ 51.661,40	R\$ 12.408,28	R\$ 263.679,83	Diminuição dos gastos com deslocamento em 2%, em relação ao exercício anterior.	57,38%	Meta não atingida. Aumento de 57,38%.

## Anexo 7

 <b>PLS - Plano de Logística Sustentável: Tema 7 - Ações de Divulgação, Conscientização e Capacitação</b>								
Indicador	Descrição	Apuração	Setor Responsável	Total de 2020	Total de 2021	Meta	Percentual atingido	Status
DC1	Empregados terceirizados do serviço de limpeza treinados: Porcentual empregados terceirizados treinados	Semestral	SUADM	21	0	Responsáveis pela limpeza executando suas funções de acordo com plano de gerenciamento de resíduos adotado.	***	
DC3	Número de eventos: Número de eventos realizados	Anual	SUGEP, ASCOM, SUADM E SUGAT	4	5	Realização de, no mínimo, quatro eventos/ações por ano	100,00%	
DC4	Número de divulgações: Quantidade mensal de divulgações na intranet, e-mail, murais e panfletos	Mensal	ASCOM, SUADM e SUGAT	18	37	Ter uma divulgação mensal por ano	150,00%	
DC5	Capacitação para Compras e Contratações Sustentáveis: Número de empregados capacitados	Anual	SUGEP/SUADM	23	59	Capacitar três empregados por ano	100%	

## ANEXO 8 - A

 <span style="float: right;">PLS - Plano de Logística Sustentável: Tema 8 - Compras e Contratações Sustentáveis</span>									
Indicador	Descrição	Apuração	Setor Responsável	Total de 2020	Total de 2021	Total de contratações com critérios de sustentabilidade de 2021	Resultado	Meta	Resultado
CS1	Elaboração Guia com orientações de inserção de Critérios de Sustentabilidade - Contratações área meio	Anual	SUADM/GEADM/Co ordenação de Compras; SUDEN/GEDOR	***	Guia em fase final de elaboração	***	***	Guia finalizado	***
CS2	Contratações com critérios sustentáveis: % Contratações e Compras classificadas como sustentáveis	Anual	SULIC	16	62	38	61,30%	Adequar 100% das contratações da área meio, no que for cabível, com critérios de sustentabilidade ambiental.	

**ANEXO 8B - Editais e Contratações - VALEC 2021 (Critérios Sustentabilidade)**

Item	Edital/Dispensa /Inexigibilidade	Nº CTS / TED / TCRED / OS	Modalidade	Objeto (Resumido)	Critérios Sustentabilidade	Evidências (Edital/Termo Referência/Contrato)	Valor Contratação (Inicial)
1	ED - 08/2020	001/2021	Pregão Eletrônico	Serviços de Vigilância - Barra do Rocha - BA.	Sim	1- Contrato: Cláusula Décima Quinta - Da Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica: "15.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). 15.2. Os demais regramentos e particularidades pertinentes ao tema sustentabilidade nesta contratação são aquelas previstas no Termo de Referência item 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, anexo do Edital."	R\$ 195.987,88
2	ED - 08/2020	002/2021	Pregão Eletrônico	Serviços de Vigilância - Jequié Canteiro - BA.	Sim	1- Contrato: Cláusula Décima Quinta - Da Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica: "15.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). 15.2. Os demais regramentos e particularidades pertinentes ao tema sustentabilidade nesta contratação são aquelas previstas no Termo de Referência item 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, anexo do Edital."	R\$ 188.892,72
3	ED - 08/2020	003/2021	Pregão Eletrônico	Serviços de Vigilância - Brumado Canteiros - BA.	Sim	1- Contrato: Cláusula Décima Quinta - Da Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica: "15.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). 15.2. Os demais regramentos e particularidades pertinentes ao tema sustentabilidade nesta contratação são aquelas previstas no Termo de Referência item 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, anexo do Edital."	R\$ 380.341,68
4	Dispensa 001/2021	004/2021	Contratação Direta	Locação de Imóvel Zona Rural Barra do Rocha - BA	Sim	1- Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA: 15.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, o LOCADOR deverá, entre outras providências, omizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras: 15.1.1. O LOCADOR deverá observar as condições nas instalações da locação, contempladas pelo Contrato e no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada.	R\$ 39.096,48
5	Dispensa 002/2021	005/2021	Contratação Direta	Cartão de Identificação Funcional	N/A	1- Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA 15.1 Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, omizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras: 15.1.1 A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada; 15.1.2 A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE; 15.1.3 A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico; 15.1.4 A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE no que for aplicável; 15.1.5 A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados; 15.1.6 São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção no quadro da empresa; 15.1.7 É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço; 15.1.8 É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente; 15.1.9 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços; 15.1.10 A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;	R\$ 9.000,00
6	ED - 01/2021	006/2021	Pregão Eletrônico	Aquisição de Nobreaks	Sim	1- Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA 14.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, omizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras: 14.1.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada; 14.1.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE; 14.1.3. A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico; 14.1.4. A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE no que for aplicável; 14.1.5. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados; 14.1.6. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa; 14.1.7. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço; 14.1.8. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente; 14.1.9. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;	R\$ 36.600,00
7	Dispensa 003/2021	007/2021	Contratação Direta	Serviços Sob demanda para apoio ao SESMT - Segurança e Medicina do Trabalho.	Sim	1- Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA 14.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, omizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras: 14.1.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada; 14.1.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE; 14.1.3. A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico; 14.1.4. A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE no que for aplicável; 14.1.5. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados; 14.1.6. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa; 19/02/2021 SEI/MINFRA - 3736640 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=3791056&amp;infra...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=3791056&amp;infra... 15/17</a> 14.1.7. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço; 14.1.8. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente; 14.1.9. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;	R\$ 10.060,00
8	Inexigibilidade 003/2021	008/2021	Inexigibilidade	Contratação de instituição educacional para capacitação dos Conselheiros e Membros da DIREX.	Sim	1- Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA 13.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, omizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras: 13.1.1. A CONTRATADA deve orientar os profissionais alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada; 13.1.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os profissionais em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE; 13.1.3. A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico; 13.1.4. A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE no que for aplicável; 25/02/2021 SEI/MINFRA - 3761068 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=3819108&amp;infra...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=3819108&amp;infra... 11/13</a> 13.1.5. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus profissionais; 13.1.6. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa; 13.1.7. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço; 13.1.8. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente; 13.1.9. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;	R\$ 297.600,00



**ANEXO 8B - Editais e Contratações - VALEC 2021 (Critérios Sustentabilidade)**

Item	Edital/Dispensa /Inexigibilidade	Nº CTS / TED / TCRED / OS	Modalidade	Objeto (Resumido)	Critérios Sustentabilidade	Evidências (Edital/Termo Referência/Contrato)	Valor Contratação (Inicial)
13	ED - 03/2021	013/2021	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais - Item 4	Sim	<p><b>1- Contrato: CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>21.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>21.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>21.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>21.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>21.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>21.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>21.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>21.8. É obrigação da CONTRATADA desnar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>21.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a 14/04/2021 SEI/MINFRA - 3875148 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=3947997...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=3947997... 17/20</a></p>	R\$ 84.745,44
14	ED - 010/2020	014/2021	RDC	Contratação de empresa de consultoria especializada em arqueologia para realização de serviços de levantamento, salvamento (resgate), análise laboratorial, monitoramento, obtenção de endosso institucional e destinação para a guarda definitiva de material arqueológico nas obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:</b></p> <p>21.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>11/05/2021 SEI/MINFRA - 3912628 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=3990634...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=3990634... 21/23</a></p> <p>21.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>21.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>21.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>21.5. Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE).</p> <p>21.6. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>21.7. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>21.8. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>21.9. É obrigação da CONTRATADA desnar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>21.10. A CONTRATADA é responsável por eventuais multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, em decorrência de eventual irregularidade causada pela execução dos serviços contratados</p>	R\$ 8.030.000,00
15	Dispensa 004/2021	015/2021	Contratação Direta	Contratação de serviços especializados referentes à descontaminação, higienização, avaliação e classificação documental do acervo arquivístico da VALEC.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONOMICA</b></p> <p>16.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, omizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>16.1.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e 24/05/2021 SEI/MINFRA - 4073036 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4206810...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4206810... 17/21</a></p> <p>adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>16.1.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;</p> <p>16.1.3. A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;</p> <p>16.1.4. A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE no que for aplicável;</p> <p>16.1.5. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;</p> <p>16.1.6. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;</p> <p>16.1.7. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;</p> <p>16.1.8. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos</p>	R\$ 995.445,72
16	ED- 010/2021	016/2021	Pregão Eletrônico	Contratação de subscrição de licenças de softwares Microsoft, com direito de uso, atualização e suporte.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLAUSULA DECIMA NONA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>19.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>19.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>19.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>19.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>19.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>19.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>19.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>19.8. É obrigação da CONTRATADA desnar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>19.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, omizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>19.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>19.9.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;</p> <p>10.0.2. A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio</p>	R\$ 5.864.910,87

**ANEXO 8B - Editais e Contratações - VALEC 2021 (Critérios Sustentabilidade)**

Item	Edital/Dispensa/Inexigibilidade	Nº CTS / TED / TCRED / OS	Modalidade	Objeto (Resumido)	Critérios Sustentabilidade	Evidências (Edital/Termo Referência/Contrato)	Valor Contratação (Inicial)
17	ED - 019/2019	017/2021	Pregão Eletrônico	Gerenciamento, apoio técnico, monitoramento ambiental e execução de estudos e programas ambientais dos empreendimentos da VALEC.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:</b></p> <p>24.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>24.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>24.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>24.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>24.5. Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE) Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PROMOT).</p> <p>24.6. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>24.7. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>24.8. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>27/05/2021 SEI/MINFRA - 4143521 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4303275...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4303275... 19/22</a></p> <p>24.9. É obrigação da CONTRATADA desnar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na</p>	R\$ 14.050.000,00
18	Inexigibilidade 001/2021	018/2021	Contratação Direta	Serviço de atualização, manutenção e suporte técnico do software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras – COMPOR 90.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>18.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>18.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>18.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>18.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>18.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>18.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>18.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>18.8. É obrigação da CONTRATADA desnar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>18.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>18.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>18.9.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;</p>	R\$ 16.960,00
19	ED - 005/2020	019/2021	RDC	Concessão de uso de terminal intermodal do lote 05.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:</b></p> <p>15.1. Na execução de obras e durante toda a Concessão, deverão ser tomados os devidos cuidados com a preservação do meio-ambiente, evitando procedimentos que venham a causar impactos ambientais posteriores, tais como: assoreamentos, erosões, contaminações de cursos d'água, do ar e outros.</p> <p>15.2. Todos os taludes deverão ser protegidos por cobertura vegetal</p>	R\$ 928.694,56
20	ED - 006/2021	020/2021	RDC	Contratação de empresa de especializada para realização de prestação de serviços de desapropriação, monitoramento e gestão fundiária na Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL e na Ferrovia de Integração Centro Oeste.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>20.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>20.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>20.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>20.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>20.5. Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE) Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PROMOT).</p> <p>20.6. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>20.7. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>20.8. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>20.9. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>20.10. A CONTRATADA é responsável por eventuais multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, em decorrência de eventual irregularidade causada pela execução dos serviços contratados.</p>	R\$ 19.666.826,80
21	Dispensa 005/2021	021/2021	Contratação Direta	Contratação direta de Entidade Sem Fins Lucrativos – ESFL para a execução do Programa de Aprendizagem da VALEC.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA</b></p> <p>15.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>15.1.1. A CONTRATADA deve orientar os aprendizes alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada; 20/07/2021 SEI/MINFRA - 4353249 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4572508...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4572508... 16/20</a></p> <p>15.1.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;</p> <p>15.1.3. A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;</p> <p>15.1.4. A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE no que for aplicável;</p> <p>15.1.5. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;</p> <p>15.1.6. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de seus empregados;</p> <p>15.1.7. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;</p> <p>15.1.8. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;</p> <p>15.1.9. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao</p>	R\$ 1.005.354,00

**ANEXO 8B - Editais e Contratações - VALEC 2021 (Critérios Sustentabilidade)**

Item	Edital/Dispensa /Inexigibilidade	Nº CTS / TED / TCRED / OS	Modalidade	Objeto (Resumido)	Critérios Sustentabilidade	Evidências (Edital/Termo Referência/Contrato)	Valor Contratação (Inicial)
22	Dispensa 006/2021	022/2021	Contratação Direta	Contratação de aquisição de boletim informativo e consultoria especializada.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONOMICA</b></p> <p>13.1. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>13.1.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>13.1.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;</p> <p>13.1.3. A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;</p> <p>13.1.4. A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE no que for aplicável;</p> <p>13.1.5. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;</p> <p>13.1.6. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;</p> <p>13.1.7. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;</p> <p>13.1.8. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;</p> <p>13.1.9. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;</p> <p>13.1.10. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da</p> <p>16/00/2021 15-26 SCLAMINFR4 1582124 - Contrato</p>	R\$ 5.832,00
23	ED - 003/2021	023/2021	RDC	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de direito de uso dos softwares - Diversos.	Sim	<p>Item 4.8.3 do TR: Considerando o fato de que a sustentabilidade se tornou palavra-chave em todas as atividades humanas, não somente no setor privado como também no setor público, a solução deverá atender os requisitos de sustentabilidade: 4.8.4 - Em relação ao setor público, o desenvolvimento econômico sustentável se reveste de grande importância, constituindo-se também um dos princípios basilares nas aquisições e contratações públicas. 4.8.5 - A adoção de ferramentas tecnológicas modernas e inovadoras contribui de forma direta com a sustentabilidade do planeta, através de ambiente totalmente digital, de forma segura, ágil e eliminando a necessidade de impressão, contribuindo para as ações de sustentabilidade da EPL, em conformidade com o Acórdão nº 1056/2017-TCU.</p>	R\$ 119.020,00
24	ED - 007/2021	024/2021	Contratação Direta	Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões de acesso com identificação funcional (Crachá) para atender à VALEC	Sim	<p><b>1- Contrato: CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONOMICA</b></p> <p>Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;</p> <p>A CONTRATADA deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;</p> <p>A CONTRATADA deve assegurar, durante a vigência do Contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE e estar aderente ao Plano de Logística e Sustentabilidade (PLS) da CONTRATANTE no que for aplicável;</p> <p>A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;</p> <p>São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;</p> <p>É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;</p> <p>É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;</p> <p>A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;</p> <p>A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da</p>	R\$ 17.000,00
25	ED - 013/2021	025/2021	RDC	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de gestão espeleológica.	Sim	<p><b>1- Contrato: CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>20.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>20.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>20.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>20.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>20.5. Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE) Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PROMOT).</p> <p>20.6. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>20.7. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>20.8. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>20.9. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>20.10. A CONTRATADA é responsável por eventuais multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, em decorrência de eventual irregularidade causada pela execução dos serviços contratados.</p>	R\$ 20.144.999,95
26	ED - 017/2021	026/2021	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Renovação de Garantia e Suporte Técnico da Solução de Armazenamento de Dados (Storage).	Sim	<p><b>1- Contrato: CLAUSULA VIGESIMA – DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>20.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>20.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>20.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>20.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>20.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>20.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>20.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>20.8. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>20.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>20.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>20.9.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;</p>	R\$ 1.646.256,48

**ANEXO 8B - Editais e Contratações - VALEC 2021 (Critérios Sustentabilidade)**

Item	Edital/Dispensa /Inexigibilidade	Nº CTS / TED / TCRED / OS	Modalidade	Objeto (Resumido)	Critérios Sustentabilidade	Evidências (Edital/Termo Referência/Contrato)	Valor Contratação (Inicial)
27	ED - 015/2021	027/2021	RDC	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio a CONTRATANTE, no gerenciamento dos contratos de obras e fornecimentos de produtos e serviços de engenharia voltados a implantação de empreendimentos de infraestrutura.	Sim	<p><b>CLAUSULA DECIMA NONA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>19.1. O CONTRATADO deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>19.2. O CONTRATADO deverá observar a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, de 04 de novembro de 2008, e suas atualizações, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>19.3. É obrigação do CONTRATADO destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços.</p> <p>19.4. O CONTRATADO deverá manter as condições de sustentabilidade, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.</p> <p>19.5. O CONTRATADO deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios indicados abaixo:</p> <p>19.5.1. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações da ANVISA;</p> <p>19.5.2. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;</p> <p>19.5.3. Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;</p> <p>19.5.4. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;</p> <p>19.5.5. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral de União, disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.agu.gov.br/econfont">www.agu.gov.br/econfont</a>;</p> <p>19.5.6. Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;</p> <p>19.5.7. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;</p> <p>19.5.8. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;</p> <p>19.5.9. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de outras medidas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>21.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>21.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>21.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. 13/10/2021 10:33 SEI/MINFR - 4674827 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4975495...24/29">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4975495...24/29</a></p> <p>21.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>21.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>21.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>21.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>21.8. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>21.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>21.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>21.9.2. A CONTRATADA deverá orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para a racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p>	R\$ 24.999.999,98
28	Inexigibilidade 006/2021	028/2021	Contratação Direta	Contratação de empresa especializada para atualização, manutenção e suporte técnico de software de Geoprocessamento (ARCGIS).	Sim	<p><b>1- CONTRATO: CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>21.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>21.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>21.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. 13/10/2021 10:33 SEI/MINFR - 4674827 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4975495...24/29">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=4975495...24/29</a></p> <p>21.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>21.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>21.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>21.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>21.8. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>21.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>21.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>21.9.2. A CONTRATADA deverá orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para a racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p>	R\$ 447.467,66
29	Dispensa 008/2021	029/2021	Contratação Direta	Contratação de serviços de emissão de certificados digitais.	Sim	<p><b>1- No Termo de Referência : CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>Aplicam-se à presente contratação as disposições constantes na Minuta Padrão de Contrato no que se refere a CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, independentemente de sua transcrição no presente Termo de Referência</p> <p><b>1- CONTRATO: CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>21.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas técnicas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>21.2. A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho.</p> <p>21.3. A CONTRATADA deverá possuir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 4; e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, de acordo com a NR 7.</p> <p>21.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.</p> <p>21.5. É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, do IBAMA, do Normativo Ambiental da VALEC (NAYA's), Normas e Especificações Técnicas da CONTRATANTE, com destaque:</p> <p>a) Instrução Normativa nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;</p> <p>b) Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal);</p> <p>c) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;</p> <p>d) Decreto nº 6.514, de 23 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;</p> <p>e) Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;</p> <p>f) Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.</p> <p>21.6. A CONTRATADA deverá executar as obras e serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar os esclarecimentos que forem necessários. 24/12/2021 10:35 SEI/MINFR - 4984400 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5322105...5/10">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5322105...5/10</a></p>	R\$ 2.796,50
30	Dispensa 023/2021	030/2021	Contratação Direta	Serviço de execução de obras de regularização de terreno.	Sim	<p><b>1- CONTRATO: CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>21.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas técnicas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>21.2. A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho.</p> <p>21.3. A CONTRATADA deverá possuir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 4; e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, de acordo com a NR 7.</p> <p>21.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.</p> <p>21.5. É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, do IBAMA, do Normativo Ambiental da VALEC (NAYA's), Normas e Especificações Técnicas da CONTRATANTE, com destaque:</p> <p>a) Instrução Normativa nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;</p> <p>b) Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal);</p> <p>c) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;</p> <p>d) Decreto nº 6.514, de 23 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;</p> <p>e) Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;</p> <p>f) Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.</p> <p>21.6. A CONTRATADA deverá executar as obras e serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar os esclarecimentos que forem necessários. 24/12/2021 10:35 SEI/MINFR - 4984400 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5322105...5/10">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5322105...5/10</a></p>	R\$ 78.700,00
32	ED - 020/2021	032/2021	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos de entrada e de saída.	Sim	<p><b>1- CONTRATO: CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>20.1. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Deverá também ser observado o contido no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.</p> <p>20.2. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>20.3. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>20.4. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>20.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>20.6. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>20.7. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>20.8. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>20.9. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>20.10. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p>	R\$ 13.485,95

**ANEXO 8B - Editais e Contratações - VALEC 2021 (Critérios Sustentabilidade)**

Item	Editais/Dispensa/Inexigibilidade	Nº CTS / TED / TCRED / OS	Modalidade	Objeto (Resumido)	Critérios Sustentabilidade	Evidências (Edital/Termo Referência/Contrato)	Valor Contratação (Inicial)
33	ED - 011/2021	033/2021	RDC	Contratação integrada para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução dos serviços remanescentes para conclusão das obras do lote 6f da Ferrovia de Integração Oeste Leste.	Sim	<p><b>1- Contrato:</b> CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE</p> <p>21.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>21.2. A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho.</p> <p>21.3. A CONTRATADA deverá possuir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 4; e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, de acordo com a NR 7.</p> <p>21.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.</p> <p>21.5. A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme determina o Art. 20 da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.</p> <p>21.6. É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, do IBAMA, do Normativo Ambiental da CONTRATANTE (NAVA's), Normas e Especificações Técnicas da CONTRATANTE, com destaque:</p> <p>21.6.1. Instrução Normativa nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;</p> <p>21.6.2. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal);</p> <p>21.6.3. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;</p> <p>21.6.4. Decreto nº 6.514, de 23 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.</p> <p>03/01/2022 11:44 SEI/MINFRA - 4999082 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5338609...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5338609...</a></p> <p>19/24 21.6.5. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.</p>	R\$ 500.218.916,00
34	Inexigibilidade 008/2021	034/2021	Contratação Direta	Contratação de distribuição de publicidade legal.	Sim	<p>15.6. Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c Lei nº 13.303/2016 e Decreto 7.746/2012) serão observados pelas partes CONTRATANTES de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.</p>	R\$ 1.920.000,00
35	ED - 022/2021	035/2021	Pregão Eletrônico	Aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - Item1	Sim	<p><b>1- Contrato:</b> CLAUSULA VIGESIMA – DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE</p> <p>20.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>20.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>20.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>20.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>20.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>20.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>20.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>20.8. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>20.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>20.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>04/01/2022 11:38 SEI/MINFRA - 5007956 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5248440...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5248440...</a></p>	R\$ 28.885,00
36	ED - 022/2021	036/2021	Pregão Eletrônico	Aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - Item2	Sim	<p><b>1- Contrato:</b> CLAUSULA VIGESIMA – DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE</p> <p>20.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>20.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>20.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>20.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>20.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>20.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>20.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>20.8. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>20.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>20.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>20.9.2. A CONTRATADA deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdício de materiais de consumo racionalizando o uso de copos 04/01/2022 13:40 SEI/MINFRA - 5007970 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5248440...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5248440...</a></p>	R\$ 19.999,98
37	ED - 022/2021	037/2021	Pregão Eletrônico	Aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - Item3	Sim	<p><b>1- Contrato:</b> CLAUSULA VIGESIMA – DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE</p> <p>20.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>20.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>20.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>20.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>20.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>20.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>20.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>20.8. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>20.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>20.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;</p> <p>04/01/2022 13:40 SEI/MINFRA - 5007981 - Contrato <a href="https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5348440...">https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&amp;acao_origem=arvore_visualizar&amp;id_documento=5348440...</a></p>	R\$ 16.000,00

**ANEXO 8B - Editais e Contratações - VALEC 2021 (Critérios Sustentabilidade)**

Item	Edital/Dispensa /Inexigibilidade	Nº CTS / TED / TCRED / OS	Modalidade	Objeto (Resumido)	Critérios Sustentabilidade	Evidências (Edital/Termo Referência/Contrato)	Valor Contratação (Inicial)
38	ED - 022/2021	038/2021	Pregão Eletrônico	Aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - Item8	Sim	<p><b>1- Contrato: CLAUSULA VIGESIMA – DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>20.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.</p> <p>20.2. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.</p> <p>20.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.</p> <p>20.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus empregados, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>20.5. A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.</p> <p>20.6. A CONTRATADA deverá observar a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 401, de 4 de novembro de 2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.</p> <p>20.7. A CONTRATADA deverá evitar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.</p> <p>20.8. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.</p> <p>20.9. Considerando os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:</p> <p>20.9.1. A CONTRATADA deve orientar os empregados alocados nas instalações da CONTRATANTE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica.</p>	R\$ 300,00
62	Edital 21/2021	TCRED 036/2021	Credenciamento	Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - EVTEA (Terminal Intermodal de Araguaína (TAG01))	Sim	<p align="center"><b>Edital Anexo I - TR:</b></p> <p>Os serviços constantes do objeto deverão ser executados respeitando-se os preceitos do desenvolvimento sustentável e princípios estabelecidos nas Diretrizes Socioambientais do Ministério da Infraestrutura, na Política Ambiental e Territorial da VALEC, no Plano e Logística Sustentável da VALEC, bem como na Agenda Ambiental da Administração Pública, quando couber.</p> <p>As credenciadas devem adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, quando couber, conforme Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006.</p>	R\$ 445.856,82
63	Edital 21/2021	TCRED 035/2021	Credenciamento	Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - EVTEA (Terminal Intermodal de Anápolis (TAS01))	Sim	<p align="center"><b>Edital Anexo I - TR:</b></p> <p>Os serviços constantes do objeto deverão ser executados respeitando-se os preceitos do desenvolvimento sustentável e princípios estabelecidos nas Diretrizes Socioambientais do Ministério da Infraestrutura, na Política Ambiental e Territorial da VALEC, no Plano e Logística Sustentável da VALEC, bem como na Agenda Ambiental da Administração Pública, quando couber.</p> <p>As credenciadas devem adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, quando couber, conforme Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006.</p>	R\$ 445.856,82

**Legendas**

N/A	Não Se Aplica
ND	Não Disponível



PLS - Plano de Logística Sustentável - VALEC: Tema 9 - Serviços de Telefonia

Indicador	Descrição	2021												Total de 2021	Meta	Resultado	Status
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez				
ST1	Gasto (R\$)/ usuário ou linha	13,08	12,15	12,48	12,38	13,37	12,99	12,91	12,91	12,91	12,91	17,02	12,72	<b>157,82</b>	Meta suspensa devido à pandemia da Covid-19.	***	***
ST2	Gasto (R\$)/ usuário ou linha	263,84	426,93	78,86	94,29	99,43	103,71	106,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.173,34</b>	Meta suspensa devido à pandemia da Covid-19.	***	***

Indicador	Descrição	Usuários	2021												Total (2021)	R\$ por usuário
			jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
ST1	TELEFONIA FIXA	199	2.603,45	2.418,59	2.483,56	2.462,91	2.661,50	2.584,70	2.568,58	2.568,58	2.568,58	2.568,58	3.387,55	2.530,33	<b>R\$31.406,91</b>	R\$ 157,82
ST2	TELEFONIA MÓVEL	35	9.234,52	14.942,54	2.760,00	3.300,00	3.480,00	3.630,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>R\$41.067,06</b>	R\$ 1.173,34